



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA 04/10/2021 **17:00 h**

EXPEDIENTE DO DIA

- Ofício n.º 021/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Mensagem de Veto n.º 01/2021 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei n.º 081/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Projeto de Lei n.º 082/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Projeto de Lei Complementar n.º 004/2021 de iniciativa da Mesa Diretiva.
- Projeto de Lei Complementar n.º 005/2021 de iniciativa da Mesa Diretiva.
- Ata da 24ª Sessão Ordinária de 2021.
- Ata da 24ª Sessão Extraordinária de 2021.
- Indicação n.º 310/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner.
- Indicação n.º 311/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Indicação n.º 312/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação n.º 313/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação n.º 314/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação n.º 315/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação n.º 316/2021 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Indicação n.º 317/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Indicação n.º 318/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Indicação n.º 319/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação n.º 320/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.
- Indicação n.º 321/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beijo.

REQUERIMENTO

- Requerimento n.º 340/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner.
- Requerimento n.º 341/2021 de iniciativa dos Vereadores Rafael Campaner e Caio Szadkoski.
- Requerimento n.º 342/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Requerimento n.º 343/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Requerimento n.º 344/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n.º 345/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento n.º 346/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento n.º 347/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Requerimento n.º 348/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n.º 349/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento n.º 350/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento n.º 351/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.
- Requerimento n.º 352/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beijo.



ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei n.º 014/2021 de iniciativa do Executivo Municipal (1ª Votação)
- Projeto de Lei n.º 008/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá (1ª Votação).
- Emenda à Lei Orgânica n.º 002/2021 de iniciativa de todos Vereadores (2ª Votação com Redação Final)
- Projeto de Lei n.º 030/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo (2ª Votação com Redação Final).
- Projeto de Lei n.º 038/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beijo (2ª Votação).
- Projeto de Lei n.º 040/2021 de iniciativa dos Vereadores Enfermeiro Zé Carlos e Professor Fabiano Fubá (2ª Votação).
- Projeto de Lei n.º 055/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack (2ª Votação).
- Projeto de Lei n.º 058/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá (2ª Votação).
- Projeto de Lei n.º 059/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá (2ª Votação).
- Projeto de Lei n.º 062/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack (2ª Votação).

Ofício nº 021/2021

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.

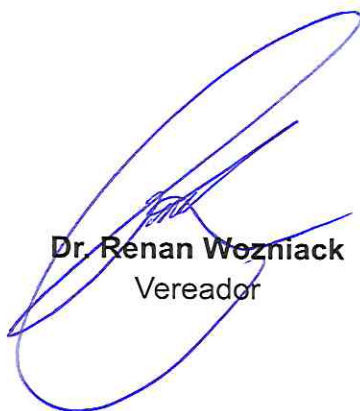
Exmo. Sr. Presidente,

Vimos por meio deste solicitar seja comunicado em Plenário a realização de audiência pública a ocorrer no dia 07 de outubro de 2021, às 16 horas, nesta Câmara Municipal, acerca do Projeto de Lei nº 027/2021, de autoria do vereador Dr. Renan Wozniack, que versa sobre a proibição da queima, soltura e disparos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro ou com efeitos de tiro em Fazenda Rio Grande.

Cumpre ressaltar que aqueles que tiverem interesse em participar desta audiência pública deverão se cadastrar previamente junto a assessoria, de modo a prezar com os cuidados sanitários recomendados em virtude desse período de pandemia.

Certo de vosso atendimento, aproveito a oportunidade para agradecer cordialmente e expressar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Renan Wozniack
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

12 h 19
Protocolo 1624


Exmo. Sr.
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente da Câmara Municipal
Fazenda Rio Grande - Paraná

MENSAGEM DE VETO N.º 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e falta de interesse público, o inciso VIII, do artigo 8.º do Projeto de Lei n. 012/2021, de autoria do Legislativo – Vereador: Alexandre Maringá, que “Cria o Grupo Tático de Motos (GTAM) na Estrutura da Guarda Municipal no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

Razões do veto

Não obstante as elevadas intenções dos vereadores ao aprovarem o Projeto de Lei n. 012/2021, observa-se em seu artigo 8.º, inciso VIII, a seguinte disposição:

Art. 8º (...).

(...).

VIII - A escala de serviço do GTAM deverá ser diferenciada, não ultrapassando 160 horas mensais.

(...)”.

Nessa esteira de raciocínio compreende-se, sob o prisma jurídico, que tal artigo fere a Lei Orgânica Municipal em manifesto posicionamento contrário as competências legislativas de cada Ente, eis que nos termos do artigo 46, incisos I e II que assim determinam:

Art. 46. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Indireta ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, avanços, estabilidade e aposentadoria;

(...).”

Nesse sentido, observa-se que a fixação de carga horária de trabalho aos servidores públicos municipais, instituída em Leis Complementares específicas, somente pode ser alterada por iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Ademais, mesmo que houvesse competência legislativa comum, eventual projeto de lei que vise diminuir a carga horária de trabalho de servidores públicos desta Municipalidade deve ser acompanhado de estudo de impacto orçamentário objetivando, principalmente, verificar a necessidade de ampliação do quadro de servidores efetivos ou a necessidade de realização de horas extras com a verificação da impactação do referido adicional correspondente.

Nesse sentido, não acostou-se o referido estudo de impacto nos termos descritos nos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ainda, entende-se que o atual momento em que as Administrações Municipais perpassam resta evidente a falta de interesse público na diminuição de jornada de trabalho do serviço público, especialmente no tocante aos serviços essenciais.

Portanto, nos moldes atestados pela Divisão de Recursos Humanos, com base na Lei Complementar n. 47/2011, a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal é de 40 (quarenta) horas semanais. Fato que conjugado ao parágrafo 1º do artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos de Fazenda Rio Grande permite o trabalho em escala desde que respeitado o limite de 180 (cento e oitenta) horas mensais, sem a necessidade de pagamento de adicional de horas extras.

Assim sendo, ao determinar que os servidores que serão designados ao GTAM terão jornada de trabalho com carga horária máxima de 160 (cento e sessenta) horas irá ocasionar indubitavelmente a necessidade do pagamento de período extraordinário. Situação que impacta diretamente o orçamento municipal.

Por seu turno, válido mencionar, que a respectiva determinação ora esgrimada fere o disposto no inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar Federal n. 173/2020, vigente até 31 de dezembro de 2021:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...).

VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

(...)”.

Por fim, não obstante a proposta dos nobres vereadores, consubstanciada na Legislação sob análise, ser de inquestionável valor, este Ente Municipal não pode, por razões formais (inconstitucionalidade e falta de interesse público), conforme acima explanado, sancionar integralmente o presente Projeto de Lei.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI Nº 81/2021
De 1º de outubro de 2021

01 OUT 2021

11h 49
Protocolo 1627
P

Súmula: “Regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município de Fazenda Rio Grande, dá providências correlatas e revoga a Lei nº 110, de 16 de maio de 2002.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A declaração de utilidade pública de entidades que prestam serviços de interesse da população no Município de Fazenda Rio Grande regula-se pelas disposições desta lei.

Art. 2º A proposta de declaração de utilidade pública será objeto de projeto de lei apresentado nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e não poderá contemplar mais de uma entidade.

§ 1º No projeto de lei a que se refere o caput deste artigo, deve constar a denominação integral e por extenso da entidade na forma de seu estatuto e o nome empresarial constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), entre parênteses, se houver diferença de redação entre os mesmos.

§ 2º A entidade (matriz ou filial), deverá estar sediada em Fazenda Rio Grande e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 1 (um) ano, anterior à data da apresentação do projeto de lei.

§ 3º É vedada a declaração de utilidade pública de entidade que tenha por objetivo a defesa de interesses ou prestação de serviços exclusivamente em favor de seus associados ou filiados.

§ 4º O projeto de lei a que se refere o caput deste artigo, deve estar acompanhado da seguinte documentação:

- I - cópia do estatuto da entidade devidamente registrado;
- II - cópia da ata de eleição dos integrantes da entidade em exercício de mandato que integram os órgãos de direção e deliberação;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

III - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do presidente e do tesoureiro da entidade;

V - balanço patrimonial do exercício anterior, subscrito por contador ou técnico em contabilidade, com diploma registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

VI - relatório detalhado das atividades da entidade em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade;

VII - prova, em disposição estatutária, de que os membros dos órgãos de direção e deliberação da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da entidade;

VIII - prova, em disposição estatutária, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados.

§ 5º O Poder Legislativo expedirá, após a sanção da lei, Certificado de Declaração de Utilidade Pública da entidade reconhecida, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, certifica que a (o) (nome da entidade), foi declarada(o) de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº (nº da Lei sancionada), sancionada pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande em (data da sanção).

Art. 3º Cessam os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I - tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - não tiver alvará de licença válido;

III - deixar de atender o previsto nos incisos VII e VIII do artigo 4º desta Lei.

Parágrafo único. A concessão do alvará de licença a que se refere o inciso II deste artigo fica isenta de qualquer ônus para a entidade declarada de utilidade pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 4º Se a entidade tiver modificada sua razão social ou denominação, a lei que a declara de utilidade pública será alterada, por iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, devendo acompanhar a proposta a seguinte documentação:

I - cópia da averbação no Registro Público da alteração estatutária;

II - cópia da ata da eleição dos membros dos órgãos de direção e deliberação em exercício do mandato.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 110, de 16 de maio de 2002.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador **DR. RENAN WOZNIACK.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta honrosa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 81/2021, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município de Fazenda Rio Grande, dá providências correlatas e revoga a Lei nº 110, de 16 de maio de 2002.

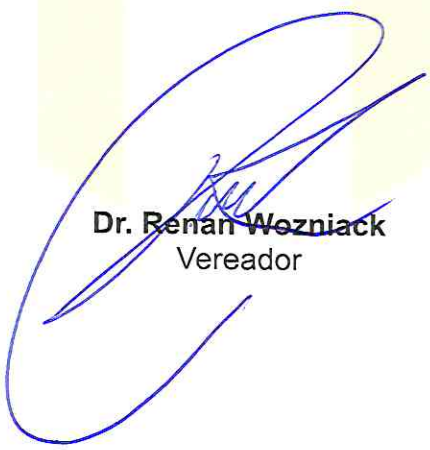
Considerando a necessidade de atualizar os critérios para declaração de utilidade pública em nossa cidade, tendo em vista que a Lei Municipal nº 110/2002 já não promove mais a mesma segurança jurídica de outrora, sendo que esta nova redação visa o estabelecimento de requisitos mais completos e objetivos para a obtenção desta declaração.

Sendo assim, o presente projeto de lei vem atualizar os procedimentos para a declaração de utilidade pública em Fazenda Rio Grande, dando solução às lacunas da lei anterior e priorizando a documentação básica indispensável.

Ao mesmo tempo, regula o processo de revogação da declaração concedida, visto que somente podem se beneficiar desta titulação as entidades que efetivamente prestam relevantes serviços à comunidade fazendense.

Diante do exposto, peço aos nobres pares desta Casa de Leis que apreciem este projeto e se manifestem de modo favorável à sua aprovação, a fim de que possamos valorizar as entidades que contribuem com expressivos serviços prestados à população de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.



Dr. Renan Wozniack
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI Nº 82/2021. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

01 OUT 2021

11h22
Protocolo 1604


SÚMULA: "Dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, considerando a crise econômica oriunda da pandemia do novo COVID-19".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os proprietários de veículos automotores licenciados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR, que tenham cometido infração de trânsito de competência das autoridades de trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, estão autorizados a parcelar as multas decorrentes dessas infrações, considerando o Decreto nº 5157/2020, "que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, denominado Fazenda Rio Grande fazendo a sua parte decorrente do COVID-19".

§ 1º - A opção pelo pagamento à vista dos valores das multas de trânsito referidas no *caput* deste artigo ensejará a redução de quarenta por cento no seu valor total, atualizado e corrigido pelo índice e período aplicáveis aos tributos municipais.

§ 2º - Em caso de parcelamento da(s) multa(s), as prestações estarão limitadas ao número de até doze parcelas, do seu valor total, atualizado e corrigido pelo índice e período aplicável aos tributos municipais, até a data do seu requerimento, não podendo a parcela ser inferior a R\$100,00 (cem reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

§ 3º - Para efeito do parcelamento de que trata esta Lei, o infrator poderá acumular num só parcelamento as multas citadas no *caput* deste, desde que sejam de sua titularidade, inclusive, eventuais multas impostas posteriormente ao parcelamento que já esteja em andamento nos moldes desta lei.

§ 4º - A opção pelos benefícios de que trata este artigo importa no reconhecimento da infração cometida, e a consequente renúncia ao direito de opor defesa ou impugnação de qualquer espécie, bem como, implicará em desistência expressa de eventuais defesas ou impugnações já apresentadas em qualquer instância.

§5º - Os pagamentos dos valores, previstos no *caput* deste artigo e no seu parágrafo primeiro, poderão ser efetuados pelos meios já disponibilizados pelo Município, como cartões de crédito e, também, guias de recolhimentos específicos e por outros meios que visem facilitar o pagamento pretendido.

Art. 2º - O atraso superior a trinta dias no pagamento de qualquer parcela determinará o cancelamento do benefício, o vencimento antecipado de todas as demais, o recálculo do débito e o prosseguimento da cobrança.

Parágrafo Único - Fica vedada a solicitação e deferimento de novo parcelamento de débitos nos moldes desta lei em caso de inadimplência conforme o *caput* deste artigo.

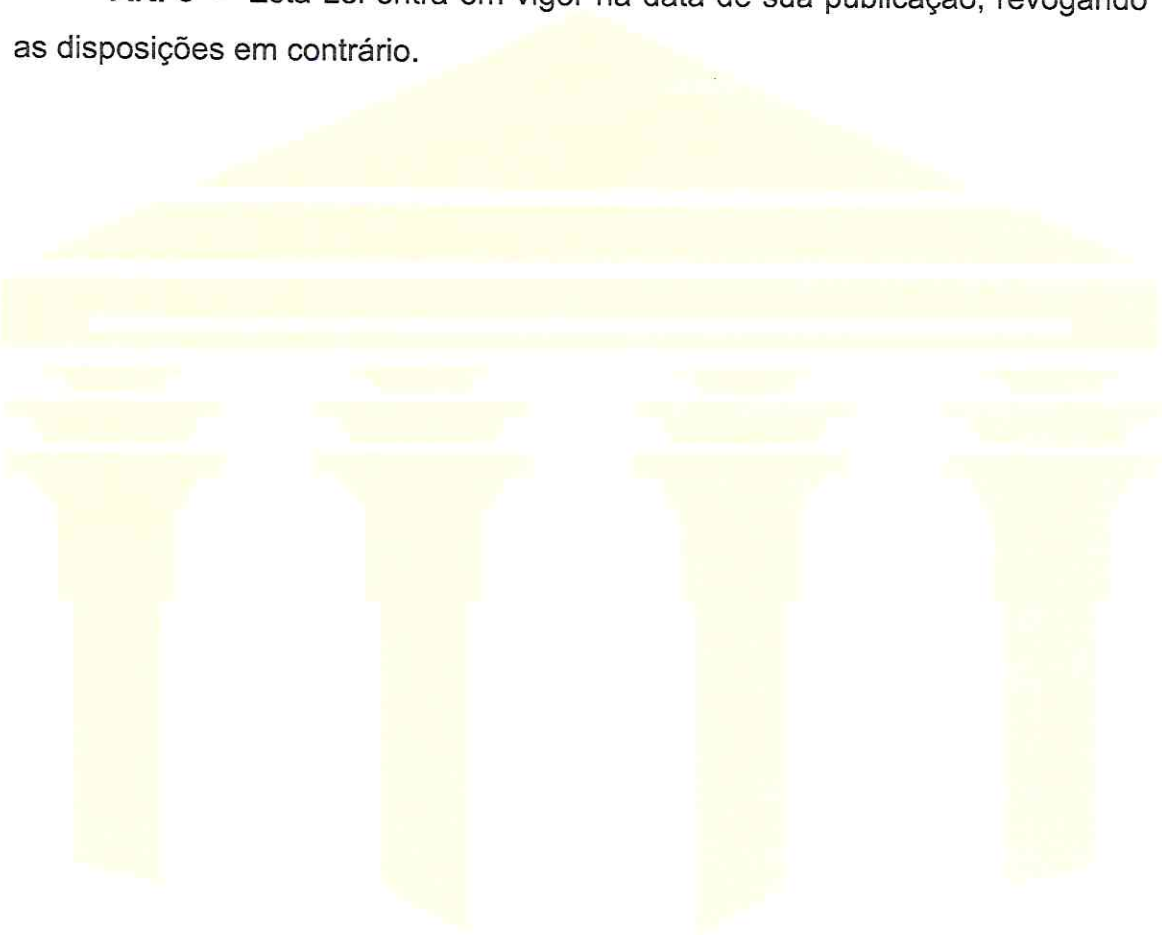
Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seus departamentos apropriados, regulará e dará efetividade ao disposto nesta lei com a devida expedição de todos os atos adequados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Órgão Fiscalizador de Trânsito de Fazenda Rio Grande, FAZTRANS a emissão de Boleto/Guia de pagamento, para o parcelamento de multas, realizadas no município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



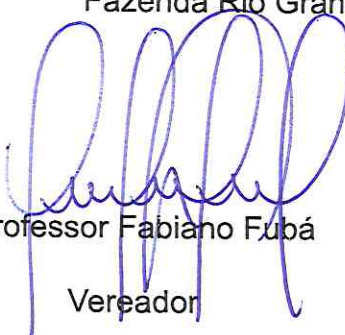
*Projeto de Lei de autoria do Vereador **Professor Fabiano Fubá**.*



JUSTIFICATIVA

Diante do quadro de crise econômica em que o mundo se encontra, devido a pandemia de COVID -19, diversos setores têm sentido essa defasagem nas mais diversas áreas, e de forma em que na cadeia das finanças públicas, a sociedade, pagadora de seus impostos, responsáveis, por fazê-la “caminhar”, é sem dúvida a mais afetada, implicando em grande prejuízo na arrecadação de tributos. A proposta em análise não intenciona perdoar dívidas, e sim oferecer ao usuário, uma facilidade em colocar seus débitos em dia com o município. E, considerando a Resolução 736/2018 do Conselho Nacional de trânsito- CONTRAN *“que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado de multas de trânsito”*, tende a facilitar a regularização desses débitos municipais, possibilitando ao proprietário do veículo, utilizá-lo de forma legalizada, perante o Órgão Fiscalizador de Trânsito. Busca-se melhorar esse acesso ao parcelamento, autorizando o Poder Executivo a utilizar o Sistema de Boletos/ Guias de pagamento, para as multas de infrações cometidas em Fazenda Rio Grande, percebendo o fato da população estar passando por um período de dificuldade econômica, devido a pandemia de Covid-19. Ao tempo em que auxilia na arrecadação dos valores referentes aos débitos municipais, decorrentes dessas infrações de trânsito. Sendo o que se trata, peço o apoio dos Edis Vereadores para a aprovação deste desta Lei.

Fazenda Rio Grande, 30 setembro de 2021



Professor Fabiano Fubá
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

29 SET 2021

14h 49
Protocolo 1585
@

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica criado o cargo de "Jornalista" na estrutura administrativa do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base nas seguintes especificidades:

I - Número de vagas: 02

II - Carga horária: 30 (trinta) horas semanais

III - Escolaridade mínima: Ensino Superior

IV - Capacitação: Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social/Jornalismo e Registro em órgão de classe da categoria profissional.

V - Atribuições do Cargo: Planejar, produzir, redigir e editar conteúdos jornalísticos de interesse da instituição para meios de comunicação próprios como também para divulgação à imprensa escrita, Internet, rádio e TV. Determinar e aprovar pautas para coberturas jornalísticas e institucionais e elaborar *briefing* quando necessário. Acompanhar as sessões ordinárias, solenes, especiais entre outros eventos da instituição. Organizar e orientar os profissionais de imprensa e respectivos veículos de comunicação sobre as normas para acesso e coberturas jornalísticas realizadas no prédio do Legislativo. Quando determinado prestar informações à imprensa no que se refere às leis, aos projetos de lei e aos processos em tramitação nesta Câmara. Intermediar as relações entre agentes políticos, servidores e meios de comunicação. Assessorar e orientar os Vereadores no contato com os veículos de comunicação, durante entrevistas coletivas e individuais. Planejar e coordenar a edição de publicações e programas jornalísticos de interesse da instituição. Promover o credenciamento de profissionais e veículos de comunicação, sempre atualizando as informações nele contidas. Planejar e coordenar os serviços de reportagem fotográfica. Planejar e coordenar os serviços de indexação de multimeios. Planejar, coordenar e acompanhar os serviços de *clipping*. Analisar e aprovar produtos impressos e audiovisuais para divulgação institucional. Acompanhar e analisar a legislação e as inovações relacionadas à área de atuação. Analisar, elaborar, atualizar e propor melhorias em normas e procedimentos pertinentes à área de atuação. Desenvolver em



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

parceria com demais setores da instituição, ações que promovam a transparência do processo legislativo. Elaborar e revisar textos jornalísticos, selecionar veículos de comunicação, providenciando sua publicação, efetuar reportagens fotográficas de natureza profissional. Alimentar o site e redes sociais da Câmara Municipal com especial compreensão da legislação no tocante transparência, fidelidade das informações e total imparcialidade partidária. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

VI - Remuneração: A Classe de Cargo de Carreira Jornalista terá como padrão inicial de vencimento o valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Art. 2º Fica criado o cargo de “Agente de Tecnologia e Informação” na estrutura administrativa do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base nas seguintes especificidades:

I - Número de vagas: 02

II - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

III - Escolaridade mínima: Ensino Superior

IV - Capacitação: Curso Superior na área da Tecnologia da Informação.

V - Atribuições do Cargo: Elaborar e implantar sistemas informatizados; dimensionamento de requisitos e funcionalidades dos sistemas utilizados pelo Legislativo; instalar e customizar softwares; fornecer suporte a bancos de dados e rotinas de segurança; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico aos usuários; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões de uso de equipamentos; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do Órgão de lotação a pedido da chefia imediata ou outro superior hierárquico.

VI - Remuneração: A Classe de Cargo de Carreira Agente de Tecnologia e Informação terá como padrão inicial de vencimento o valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Art. 3º Fica criado o cargo de “Operador Técnico em Produção de áudio e vídeo” na estrutura administrativa do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base nas seguintes especificidades:

I - Número de vagas: 02

II - Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

III - Escolaridade mínima: Ensino médio



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

IV - Capacitação: Curso Técnico em Produção de áudio e vídeo.

V - Atribuições do Cargo: Desenvolver atividades de sonoplastia, sonorização, projeção e outras atividades relacionadas a equipamentos de comunicação, incluindo ações nos gabinetes, corredores, plenários e salas de reuniões, sendo responsável pelas gravações, armazenamento e arquivamento magnético dos trabalhos realizados na Câmara Editar matérias e lançar informações da Câmara no site oficial do Poder, coletando informações de trabalhos desenvolvidos pelos vereadores para ser disposto no sítio sempre respeitando o princípio da impessoalidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

VI - Remuneração: A Classe de Cargo de Carreira Operador de Sistemas de Comunicação terá como padrão inicial de vencimento o valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)

Art. 4º Fica criado o cargo de "Agente de Segurança no Legislativo" na estrutura administrativa do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base nas seguintes especificidades:

I - Número de vagas: 02

II - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

III - Escolaridade mínima: Ensino fundamental

IV - Capacitação: Curso de vigilante.

V - Atribuições do Cargo: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de espaços públicos, estacionamentos, edifícios públicos da Câmara Municipal percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; escoltar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

VI - Remuneração: A Classe de Cargo de Carreira Agente de Segurança no Legislativo terá como padrão inicial de vencimento o valor de R\$ 2.160 (dois mil cento e sessenta reais)

Art. 5º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Superior da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010:

I – 01 (um) cargo de "Advogado";

II – 01 (um) cargo de "Contador".



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 6º Fica incluído na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Técnico da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010, 01 (um) cargo de "Técnico Contábil".

Art. 7º Fica incluído na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Médio da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010:

I – 04 (quatro) cargo de "Recepcionista";

II – 08 (oito) cargos de "Assistente Legislativo";

III – 06 (seis) cargos de "Agente Administrativo";

Art. 7º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Fundamental da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010:

I – 03 (três) cargos de "Agente de Serviços";

II – 01 (um) cargo de "Motorista".

Art. 8º Ficam alteradas as Tabelas I, II e III da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010, nos termos das disposições acima, na forma como seguem anexas.

Art. 9º Revoga-se integralmente a Lei Complementar nº 191/2020.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei Complementar de Autoria da Mesa Diretiva.*



JUSTIFICATIVA

Considerando à demanda crescente dos trabalhos efetuados pela Câmara de Vereadores, em razão do crescimento populacional do Município, bem como, a ampliação do prédio legislativo para a implantação de novos serviços colocados à disposição dos munícipes, com o intuito de que os serviços não venham a ser prejudicados, faz-se necessário uma readequação da estrutura organizacional da Câmara de Vereadores, assim, as mudanças propostas na Organização Administrativa do Município têm como objetivo otimizar a administração, fazendo com que os serviços públicos sejam mais bem prestados.

Os serviços de eletricitista e informática eram realizados por empresas terceirizadas, sendo convocados quando necessário, fato que causava algumas dificuldades na execução normal dos serviços públicos, haja vista a ausência de pessoal para atender de imediato as situações de emergência, visto que muitas vezes estes profissionais tinham que se deslocar de outros municípios, bem como havia dificuldade de se realizar os serviços de manutenção preventiva.

Insta registrar, que a proposta em tela visa a adequação organizacional deste Poder Legislativo a partir da criação de cargos de provimento efetivo por meio de concurso público para as funções de "Recepcionista", "Assistente Legislativo", "Agente Administrativo", "Agente de Serviços", "Motorista", "Jornalista", "Agente de Tecnologia e Informação", "Operador Técnico em Produção de áudio e vídeo", "Agente de Segurança no Legislativo", "Advogado" e "Contador".

De acordo com os estudos realizados, estas alterações são suportáveis tendo em vista os limites instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também, as despesas com a criação destes cargos já foram previstas na atual Lei Orçamentária.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Poder Legislativo do Município, considerando que estamos aguardando as alterações legais propostas neste projeto para a realização do concurso público, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2021.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura - biênio 2021/2022, FRG 28/09/2021.

ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA
Presidente

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente

LUIZ SERGIO CLAUDINO
2º Vice-Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º Secretário

JOSE CARLOS BERNARDES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: "Acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 31/2009 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 31, de 18 de março de 2009, fica acrescido do §4º, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º As vagas excedentes, a qual trata o caput deste artigo, bem como, dispostas no anexo I da Lei Complementar nº 114/2015, serão disponibilizadas aos serviços administrativos dos Gabinetes"

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

29 SET 2021

14 h 48
Protocolo 1584



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

JUSTIFICATIVA

Considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Poder Legislativo do Município, certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2021.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura-- biênio 2021/2022, FRG 28/09/2021.

ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA
Presidente

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente

LUIZ SERGIO CLAUDINO
2º Vice-Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º Secretário

JOSE CARLOS BERNARDES
2º Secretário



ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Alexandre Tramontina Gravena, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alesandro Bodignon Weiss, Luiz Sérgio Claudino, José Carlos Bernardes, Fabiano de Queiroz Sobral, José Carlos Szadkoski, Leonardo de Paula Dias, Renan Gabriel Wozniack, José Carlos Brandão, Rafael Campaner Nunes, Gilmar José Petry, Julio Cesar da Silva e Doriane Marisa Brunner Hammad. Havendo quórum, com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 24ª Sessão Ordinária do 1º Período Da 8ª Legislatura realizada no dia 13 de setembro de 2021 às dezessete horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **Expediente do dia.** Representação do Partido Social Liberal – Comissão Provisória Municipal. Ofício s/n do Vereador Júlio Beijo. Projeto de Lei nº 075/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. Súmula: “Institui no Município de Fazenda Rio Grande a possibilidade de realização do pagamento de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de Pix, operações de cartão de débito, crédito e outras tecnologias.” Projeto de Lei nº 077/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. Súmula: “Dispõe sobre a isenção do IPTU para igrejas ou templos de qualquer culto que funcionem em imóveis cedidos ou alugados no Município de Fazenda Rio Grande.” Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá. Súmula: “Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Fazenda Rio Grande ao Excelentíssimo Senhor Pastor Ereson Matias Lourenço, conforme especifica.” Ata da 22ª Sessão Ordinária de 2021. Ata esta em discussão. Ata está em votação. Ata da 21ª Sessão Extraordinária de 2021. Ata está em discussão. Ata está em Votação. Ata aprovada por unanimidade. **Indicações.** Indicação nº 276/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte indicação. Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, por meio do setor responsável, providencie a poda ou corte da árvore da espécie canafistula localizada na Rua Rio Cerne, em frente a residência numero 61, no bairro Iguaçu. Indicação nº 278/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O vereador Enfermeiro Zé Carlos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação. Indico para a Secretaria de Obras e Urbanismo, a necessidade de se efetuar o recapeamento asfáltico na Av. Cedro entre as ruas Aroeira até a rua Groelândia na extensão de aproximadamente 600 metros. Indicação nº 280/2021 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad, que adiante



subscrive, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação. Indica que seja expedido ofício ao excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, seja realizada a manutenção e melhoria na sinalização de trânsito (vertical, horizontal, remarcação de faixa de pedestres, lombada e alteração faixa amarela), em toda a extensão da Rua Castanheira, sentido bairro Eucaliptos, a fim de melhorar a insegurança e qualidade do trânsito para veículos e pedestres. Indicação nº 281/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner. O vereador Rafael Campaner que adiante subscrive, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação. Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie a manutenção da rotatório ente a Avenida Portugal e Avenida Brasil. Indicação nº 282/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscrive, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição, indicação. Indica seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, instale abrigo de parada de ônibus na Avenida Santa Mônica, em frente ao número 241, casa 4. Indicação nº 283/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá. O vereador Alexandre Tramontina Gravena, que adiante subscrive no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte indicação. Indico que seja expedido ofício ao exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria competente para que realize estudos afim de implantar uma travessia elevada ou algum redutor de velocidade e melhorar a sinalização próximo ao nº 1144 na rua Ephigênio Pereira da Cruz no Bairro Pioneiros no Município de Fazenda Rio Grande – PR. Indicação nº 285/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O vereador Sandro do Proteção que adiante subscrive, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação. Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo Sr. Prefeito municipal para que, através da Secretaria competente, providencie a pavimentação asfáltica da Rua São Domingo Sávio, localizada no bairro Santa Terezinha. Indicação nº 286/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo. O vereador Professor Léo, que adiante subscrive, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, solicitar com urgência, a Secretaria Municipal competente, o seguinte, solicita-se que seja instalada, com a máxima urgência, uma placa sinalizadora de “PARE”, bem como seja realizada a pintura da lombada redutora de velocidade, na seguinte localidade: Avenida Condor, nº 1013, no Bairro Gralha Azul, neste município. **Requerimentos.** Requerimento nº 292/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beijo. O Vereador Julio Beijo, que adiante subscrive, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requeiro à mesa, com a observância nas disposições regimentais e após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício a secretaria competente, solicitando os bons préstimos de Vossa Senhoria, as seguintes informações: Seja informado a programação ou prazo para que seja realizada a



pintura de todos os redutores de velocidade e travessia elevada do município que estejam sem sinalização. Requerimento está em discussão. O vereador Julio Beijo discutiu, Boa tarde a todos, população que nos assiste em casa população aqui presente peço apoio dos nobres vereadores nesse requerimento a gente sabe que é um problema que a gente vem convivendo os redutores de velocidade do município quase todos estão sem a pintura que é de extrema importância para a sinalização do trânsito e isso acaba ocasionando vários acidentes, então peço apoio dos nobres vereadores para a gente saber se existe alguma programação ou prazo, algumas pinturas já foram feitas mas a maioria dos redutores de velocidade estão sem pintura sem sinalização e isso é de suma importância para os moradores de nossa cidade muito obrigado a todos. Requerimento continua em discussão. O vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, Muito boa tarde a todos que nos acompanham Vereador Júlio, esse é um requerimento que muitas pessoas estão reclamando na verdade estamos com problemas na sinalização aqui de Fazenda Rio Grande, inclusive lembro que no dia 25 de junho eu também fiz um requerimento nesse sentido 230 questionando várias questões similares os estudos para onde foram instalados a questão é que estavam dizendo que muitos dos detectores de velocidade dos radares estavam atrás de postes com difícil visualização com a mesma cor, difícil de localizar. No dia 12 de julho o diretor de trânsito Senhor Davi respondeu que era difícil precisar a data que ia acontecer essa finalização que dependeria de muitos fatores para aferição dos aparelhos pelos técnicos do IMETRO o fato é que no dia primeiro de setembro eles entraram em operação e tem alguns que são de difíceis visualização, que a população não foi devidamente informada disso volto a dizer a função do trânsito no primeiro momento é educativa não meramente um ato repressivo ou arrecadador de fundo para o município, então faço coro ao requerimento do vereador Júlio e espero de verdade mesmo que o diretor de trânsito possa trazer uma resposta mais precisa e realizando uma sinalização que a população possa visualizar com antecedência o radar e também conduzir seu veículo de acordo com a velocidade permitida na via obrigado. Requerimento continua em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, Presidente Vereadores vereadora População que nos assiste muito boa noite vou além vereador Júlio acho que tenho que pedir a suspensão desse contrato até que toda a sinalização seja concluída já discutimos isso na última sessão a parte educativa tem que existir é a primeira função eu também a sinalização não importa onde que o radar esteja desde que esteja com sinalização adequada e os radares estão funcionando em Fazenda Rio Grande sem nenhuma sinalização para o condutor acho que esse contrato dessa empresa tem que ser suspenso até que a empresa ou mesmo a FAZTRANS faça toda a sinalização adequada obrigado. Requerimento continua em discussão. O vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu, Primeiramente boa tarde a todos aos nobres vereadores a vereador a Nani e a população que está nos acompanhando nobre vereador Júlio quanto ao seu requerimento há poucos dias atrás eu fiz um projeto de lei até enfatizei a



importância desse projeto para evitar acidentes mas principalmente para nossa cidade não ser taxada como a indústria de multas os radares fossem identificados fossem pintadas nas ruas antes dos radares seguindo toda a lei de trânsito qual seria a velocidade que o radar estaria à frente já passou por aqui pela leitura e aproveita a oportunidade para colocar que provavelmente daqui uns dias estará entrando para votação e que a gente analise a importância esse projeto de lei pode contribuir com todos os munícipes de Fazenda Rio Grande em prol de diminuição de acidentes eu também para que as pessoas não levem multas sem ser notificadas de uma maneira de presença do radar isso é importante o projeto de lei já passou por aqui é a 57 vamos estar votando daqui uns dias e até seus nobres vereadores tiveram alguma coisa para acrescentar e me ajudar estamos abertos para conversar e adequar esse projeto de lei em prol de toda a população de Fazenda Rio Grande esse projeto de lei eu coloquei a importância que fosse pintado com uma faixa colorida como já existia horizontal para que quando tivesse trafegando ali o veículo em alta velocidade ou menos velocidade ele percebesse que a frente tem o radar além disso as placas de sinalização segundo informações como diretor de trânsito colocou quando é feito o contrato eles são obrigado a apresentar a placa então esse contrato a gente tem que verificar bem tranquilo como o vereador Campaner colocou se realmente está ocorrendo desta maneira muito obrigado. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 296/2021 de iniciativa dos Vereadores Dr. Renan Wozniack e Rafael Campaner. Os vereadores Dr. Renan Wozniack e Rafael Campaner, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), apresente a esta Casa de Leis relatório pormenorizado das empresas que prestaram serviços para elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para comércios, indústrias e afins de nosso Município, desde janeiro de 2021 até a data de recebimento deste Requerimento, indicando necessariamente: 1) o nome e o CNPJ da empresa que prestou o serviço de elaboração do PGRS; 2) o nome e o CNPJ da empresa que contratou a prestadora do serviço de elaboração do PGRS; 3) a data do protocolo junto a SMMA; 4) a data da resposta da SMMA; 5) qual resposta foi fornecida para este protocolo pela SMMA; 6) a identificação do técnico responsável que assinou o PGRS por ele elaborado, com seu nome e número de inscrição junto ao respectivo órgão de classe. Requerimento está em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, Presente da última vez que eu falei pedir para que o senhor pudesse permanecer para nós explicar acho que por motivo do seu tempo o senhor não permaneceu mas gostaria de que o senhor agendasse Um, não permaneceu não adianta você falar acho que foi concedido com uma decisão aqui na Câmara não sei se o senhor não gostou ou não mas o senhor acabou saindo da sessão logo depois que terminou, mas está aí a oportunidade marcar aqui na Câmara de vereadores uma agenda com



todos os vereadores coloque na agenda senhor presidente para todos os vereadores porque chegou denúncias até que a indicação de empresas para fazer o PGRS aqui para essa Câmara de vereadores denúncias graves então eu e o vereador Renan queremos saber quais são as empresas que estão prestando esses serviços como já falei preciso realmente atender a legislação ambiental mas tem pequenos empresários que até falaram para mim que não vão ter condições de pagar três mil reais por mês para dar os dias o destino de fazer o PGRS de seus próprios resíduos que se a prefeitura quiser ela que fecha as portas do estabelecimento um minuto difícil que estamos passando a gente ouviu isso de pequenos empresários e é muito complicado então aguardo aproveitando essa oportunidade senhor secretário para que o senhor possa esclarecer essa Câmara de vereadores todos esses relatos muito obrigado. Requerimento continua em discussão. O vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, Esse requerimento também esclarecimento das pessoas que talvez não compreendam a finalidade dele a partir do momento que a prefeitura deixou de recolher os lixos propriamente o que era descartável dos grandes produtores as empresas tiveram que elaborar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos naturalmente e acontece que da forma como estava acontecendo começaram a chegar algumas suspeitas e esse esclarecimento Visa nada mais do que esclarecer em relação a qual a empresa que está realizando o CNPJ da prestadora de serviço de elaboração a qual a empresa está contratando a data do protocolo com quanto tempo demorou para responder são informações claras de caráter público acho que não há problema nenhum de fornecer para a Câmara municipal para não surgirem dúvidas e também para responder os comerciantes que estavam revoltados com a situação acho que esse requerimento posta a contento aqui a esta Câmara municipal por isso peço apoio dos demais colegas na aprovação deste requerimento obrigado. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 299/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que, por meio do setor responsável, informe sobre a possibilidade de instalar Agências de Correios Comunitárias (AGC'S), a fim de facilitar a retirada de encomendas e correspondências enviadas pelos Correios, nos seguintes bairros e/ou localidades de Fazenda Rio Grande: Veneza, Passo Amarelo, Gralha Azul, Estados, Santarém (Nações), Greenfield/Jardim Brasil (Eucaliptos). Requerimento está em discussão. O vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, Brevemente esse requerimento ele decorreu de um outro pedido que eu e o vereador Rafael tínhamos proposto aqui questionando a relação do trabalho dos Correios em Fazenda Rio Grande que muitas pessoas de localidades especialmente das mais distantes reclamavam que o serviço não estava a contento e desde antes disso foi provocado essa reunião compareceram representantes do correio do dos Correios eu sugeri esta



proposta então essa proposta estamos pedindo encaminhando a prefeitura municipal para que avaliem a possibilidade de instalar agências dos Correios que sejam de caráter comunitário como que funciona isso na prática suponhamos que alguma escola alguma creche alguma unidade de saúde das regiões mais distante tenham uma sala onde tenha uma pessoa da prefeitura que consiga realizar a distribuição das cartas então as cartas chegam até a agência central dos Correios de Fazenda Rio Grande é relocado até aquela região como pode-se observar no requerimento nós estamos regiões como Jardim Veneza a região do passo amarelo região mais distante do Gralha Azul do Estados do Santarém do Greenfield do Jardim Brasil muitos desses locais não existe uma cobertura dos Correios ao menos é uma questão relativa fácil de se resolver acho que conseguimos propor uma alternativa para que os cidadãos conseguissem receber as suas correspondência resolvendo muitos problemas e não sobrecarregando a agência central os cidadãos fazendense se não precisarão mais aguardar na fila na frente da Câmara para retirar suas correspondência então essa é a natureza eu peço apoio dos demais Colegas obrigado. Requerimento continua em discussão. O vereador Pastor Brandão discutiu, Boa tarde a todos os vereadores e todos que nos acompanham é ótimo requerimento eu quero parabenizar pelo seu requerimento do vereador Dr. Renan e do vereador Campaner é o que estava precisando requerimento ótimo só tem meu apoio e parabenizar obrigado. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 301/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski. O vereador Caio Szadkoski, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição requerimento. Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal pra que, através da secretaria competente apresente a esta egrégia Casa de Leis as seguintes informações referentes a construção e manutenção do hospital anunciado pelo Prefeito Nassib Kassen Hammad no último dia 3 de setembro: 1. Qual o tamanho da área destinada a construção do Hospital pertencente ao Município e qual a matrícula desta área? 2. Que tipo de negociação foi feita ou está sendo feita com os proprietários e o preço m² pago ou a pagar? 3. A prefeitura é quem está fazendo o processo de compra e construção ou tem alguma parceria? Caso tenha uma parceria, que tipo de parceria e com quem? 4. Existe projeto prevendo o custo mensal das instalações, funcionamento e manutenção do hospital? Se sim, enviar uma cópia. 5. Qual a origem dos recursos previstos para a manutenção do hospital? 6. A construção e manutenção do hospital estão incluídas na LDO e no PPA? 7. Quais as especialidades serão atendidas e quantas pessoas estão previstas para serem atendidas por dia? Requerimento está em discussão. O vereador Caio discutiu, Só para deixarmos aqui registrado quero pedir o apoio dos nobres vereadores para a gente comparar este sonho não só de Fazenda Rio Grande mas de toda nossa região de termos o hospital de Fazenda Rio Grande fiquei muito feliz com essa notícia e acredito que as obras já estejam começando mas é importante



que esta casa possa acompanhar todo o processo se por ventura precisar do nosso apoio a gente possa estar sabendo de que forma podemos ajudar então peça todos os vereadores para que a gente possa ter essas informações para podermos estar colaborando nesse sonho de Fazenda Rio Grande que é ter o seu próprio hospital obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, Falo em defesa ao seu requerimento o vereador Caio e que deixe bem claro a toda a população e a mídia que vai expor o seu requerimento que a Câmara de vereadores de forma alguma é contra a vinda ou contra o projeto do prefeito deste hospital vou me conter para não falar sobre isso tendo em vista que a gente sabe que não há previsão orçamentária para abertura desse hospital sabemos que não existe nenhum convênio firmado a gente sabe que eu modo que deveria ser feito da desapropriação da área deveria passar pela Câmara deveriamos há várias irregularidades que vou esperar ter toda a informação para depois dizer que é tudo uma mentira uma falácia aguardar as respostas do seu requerimento, aguardar as outras informações porque mais uma vez vou dizer não é sonho só do prefeito é sonho da Câmara é sonho de toda a população que nós possamos ter um hospital municipal regional ou assim como entender mas queremos que saia que não fique apenas uma promessa um discurso de uma pessoa de um prefeito que vê uma casa são se aproximando e querer chegar nos braços da população e anunciar algo que tem apenas um projeto que foi feito por qualquer um mas não há nenhuma previsão nenhum orçamento para que isso aconteça a população precisa ficar esclarecida de tudo isso vamos pedir essa documentação até ia falar isso na tribuna vereador mas já me antecipando porque o período de campanha já passou falando que vai sair do hospital e se ele destinou uma área a área do projeto o orçamento ou convênio precisa passar pela Câmara de vereadores o proprietário precisa realmente ver a indenização se está de acordo com o valor proposto a avaliação precisa estar correta não é simplesmente chegaria anunciar vamos esperar esta documentação para depois subir sim subir na tribuna e falar sobre tudo isso muito obrigado parabéns vereador pelo requerimento. Requerimento continua em discussão. O vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu, Esse é um requerimento de suma importância que o vereador Caio fez e que precisamos deixar bem claro para nossa população que é um sonho de todos ter um hospital com várias equipes trabalhando para que possa assistir em muitas pessoas de Fazenda Rio Grande não preciso ir para Curitiba Campo Largo Angelina Caron fazer seus tratamentos que possam fazer aqui, mas deixa uma pergunta quando apresentaram eu fui verificar eu como presidente da comissão de orçamento aqui na Câmara de vereadores fiquei curioso rapidinho fui no PPA que já tinha sido enviado para nós e em momento algum pode ser que tenha sido passado despercebido eu encontrei e ali estamos ainda utilizando o exercício do ano anterior eu também não contempla o hospital, hospital nós temos aqui e agora você ter mais um incisivo temos hospital e bom público talvez deveríamos aproveitar diferente com convênio com o estado ou com convênio com algumas instituições de educação voltado para



medicina e áreas afins da saúde e dar uma qualidade para nossa população em relação à saúde mas o construir o hospital é maravilhoso agora manter o hospital como vamos manter de onde vai sair esse dinheiro então vereador Caio eu apoio sim ou seu requerimento e quero verificar até aproveito tenho secretário Tércio o secretário do governo esse projeto seu Tércio o senhor como secretário de governo foi feito entre uma semana no hospital porque anteriormente não teria sido apresentado esse projeto em lugar nenhum então nós não podemos enganar a nossa população temos que colocar uma coisa que seja verdadeira eu quero hospital sim e tenho certeza que todos os vereadores querem mas apresentar para a população foi passado pelo conselho de saúde sobre esse hospital senhor Tércio o senhor lembra, um minuto senhor presidente, foi passado pelo conselho municipal de saúde sobre a construção deste hospital o senhor como secretário de governo o senhor lembra porque quando se trata de saúde estou falando agora como uma pessoa da saúde e tem uma nobre vereadora Nani aqui que também é da saúde enfermeira foi passado pelo conselho municipal de saúde Senhora vereadora eu faço essa pergunta para que sejamos transparente com a população vou fazer essa pergunta e depois eu vou fazer uma além para presidente do conselho mandar a ata que passou sobre o hospital muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 302/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner. O vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria responsável, informe o motivo da falta de alimentos para servir refeições às mães na Maternidade municipal. Requerimento está em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, Estou falando demais hoje, vou falar diretamente a população agora o que adianta a gente apresentar o projeto do hospital sendo que os funcionários da maternidade estão tendo que fazer vaquinha entre eles para comprar alimentos para dar para as mães que tiveram seus filhos recém-nascidos para ter o que comer logo depois do nascimento do seu filho e a gente falava no hospital que a gente sabe como está a situação da UPA de Fazenda Rio Grande vou te falar de hospital que a gente tem na unidade de saúde que recentemente estavam fechadas do que adianta falar em hospital se vemos os escândalos da vacina nas esquinas aqui da Fazenda Rio Grande, volto a falar a campanha já se passou vamos trabalhar com orçamento vamos trabalhar com estrutura queremos o melhor para Fazenda Rio Grande mas sem politicagem sem coisa errada a nossa cidade está na UTI da saúde nesse momento um, mas é claro de gestões até passadas sabe como funciona a saúde mas olha a situação deste requerimento os funcionários pedindo apresente orçamento recursos porque desde o início do ano os funcionários precisam fazer vaquinha entre eles para comprar arroz feijão e um pouco de carne para dar para as mães que estão ali com o filho recém-nascido esta situação da nossa cidade é essa a situação que nós temos de



um prefeito médico eu tenho um prefeito que deveria estar a população é isso que nós vimos na rua todos os dias talvez perdemos um grande médico mas ganhamos um péssimo prefeito muito obrigado senhores. Requerimento continua em discussão. O vereador Caio discutiu, No requerimento anterior que a gente colocou aqui foi aprovado é para gente realmente acompanhar tudo o que acontece mas quero enaltecer o seu requerimento nobre vereador, como é que vamos fazer vaquinha que segundo as informações são 400 leitos do hospital novo para alimentar as mães que vão estar nesse hospital eu teria aqui vários requerimentos me pedem na rua me cobram mas estou tomando por decisão de não estar apresentando porque muitas vezes a gente é mal interpretado aqui nessa casa quando exerce o seu papel de fiscalizar de cobrar e claro de legislar aqui, mas não tem paracetamol nas unidades de saúde não tem o básico o remédio para as pessoas na unidade de saúde não tenha comida para as mamães que estão no hospital ali aí nós estamos falando dessa questão que precisamos ter as informações porque chega de mentiras chega de bobagem chega de aventureiros que vêm para a política eu vou lá e vai acontecer fica nessa enrolação fazendo campanha não termina a campanha nunca isso a gente vê não só aqui em Fazenda Rio Grande mas no Brasil afora então acho que chega dessas coisas das pessoas serem iludidas e muitas vezes dá para um uma balinha, dá um docinho, pirulitinho a pessoa fica toda feliz e milhares estão esperando uma coisa básica é o que nós vemos com as demagogias que estão acontecendo aqui pirulitinho para um adoçou a boca daquele um para mim está bom e o restante as pessoas que estão no dia a dia procurando ou principal a saúde e aí não tenho básico o alimento para a mãe que vai dar a luz no hospital que tem que ter um tratamento especial um carinho especial aí tem servidores comunidade sair fazendo vaquinha para poder alimentar aquelas que deveriam ter um atendimento especial da nossa prefeitura dos que ali estão no executivo e é bom que se diga também para o pessoal que está em casa o vereador ele pede, ele sugere o vereador não tem autonomia de ir lá e fazer porque muitos chegam me perguntam porque não fazemos isso nós não podemos fazer quem faz é o executivo é o secretário, diretor a equipe técnica que tem que ter na prefeitura, só para concluir presidente, para trazer o retorno esperado para cuidar nós aprovamos o orçamento aqui sim por isso nós fiscalizamos aprova o orçamento aí o prefeito que está com uma caneta seja ele qual for não executa e ou vereador é o culpado não o vereador tem que cobrar fiscalizar e tem que ser na hora esse negócio da justiça se meter e dizer que o vereador não pode fiscalizar leva eu sou testemunha agora de um processo de 12 anos atrás que denunciemos nessa casa tem graça isso não tem estou um pouco triste com essas questões que acontecem de que o vereador está aqui para pedir para reclamar e as pessoas acham que estamos reclamando e brigando com o prefeito aqui ninguém briga com o prefeito nós fazemos o nosso papel que é fiscalizar o orçamento que foi aprovado por esta casa só isso e aí não tenha comida para as mamães vereador parabéns pelo seu requerimento. Requerimento continua em discussão. O vereador Júlio Beijo



discutiu, Chega a ser irônico isso aqui faltar alimento para uma mãe que acaba de ter um filho isso vou dizer que é desumana essa é a nossa excelência na saúde que foi prometido estava comentando agora como nobre vereador Léo já faz quanto tempo impedindo para que tivesse o transporte dos alunos e nada os alunos estão indo de a pé para a escola tem mãe querendo marcar em reunião para vermos o que podemos fazer hoje os funcionários me informaram que os agentes da Vigilância Sanitária eles estavam tendo que limpar o Jockey Club para poder receber a vacinação eu tenho vídeos no meu celular não tem empresa para fazer isso o que está acontecendo, olha gente isso aqui é uma vergonha alguns sabem o que eu venho passando mas eu falo eu prefiro voltar a cuidar da minha loja do que é desativar o meu nome é isso é uma vergonha descaso com a população, ninguém tem respeito com a população faltar alimento na maternidade, fui fazer uma visita na unidade do Iguaçu julho a gente precisa de médico na unidade do Santa Terezinha a Santa Mônica o que vocês precisam aqui, de médico, mais uma vez os aparelhos do dentista jogados em uma sala fui essa semana na unidade nas ações precisam de recepcionista aí vem falar de hospital, a gente quer o hospital mas primeiro organiza o que já temos precisamos atender primeiramente aquilo que não está funcionando a área que está destinada ao hospital já começa errado porque será que vai ter dinheiro para mexer naquela avenida ali aquele local ali como vai ser o acesso como vai ser o trânsito de Fazenda Rio Grande e nisso a gente vê a mentira a gente vê vereadora mentira parem de enganar o povo de Fazenda Rio Grande isso aqui é mais uma enganação que foi prometido cuidar desse povo foi prometido cuidar deles na maternidade na UPA nas unidades de saúde e nem isso estão fazendo falta alimento para cuidar das mães um, muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu, Não tem como eu não me manifestar em prol desse requerimento, porque eu não escondo de ninguém a minha bandeira foi a saúde como candidato a vereador como o Dr. Nassib médico candidato a prefeito eu recebi mais de uma ligação de paciente e de servidor que nasceram crianças eu não tinha açúcar para adoçar o chá tinha adoçante que é contra indicado no momento colocando como profissional de saúde e daí um servidor com uma boa vontade trabalhando lá quando soube não vou falar o nome porque é capaz de ser perseguido quando se fala que conversa com o enfermeiro José Carlos mas ele conhecendo o fluxo e conhecendo como funciona as coisas aqui ligou para educação ligou para outras secretarias e conseguiram arrumar o açúcar vejam bem porque cada Secretaria tem a sua dotação orçamentária para comprar os insumos no caso da saúde os produtos alimentícios para fornecer para os pacientes isso é lei o SUS exige que seja dado refeições para as pacientes e a lei se for preciso ter acompanhante é que nós estamos em pandemia até o acompanhante tem direito pelo SUS agora não ter açúcar nem vou numerar as outras coisas que me falaram porque me senti envergonhado como profissional, uma mãezinha me ligou e falou José Carlos eu posso levar comida de casa eu peguei eu falei para ela a Senhora tem que seguir orientações do médico



com alimentação que a Senhora pode comer correta para proteger o seu bebê quando a Senhora vai amamentar o seu neném porque ela estava sentindo fome então isso eu peço pelo amor de Deus Dr. Nassib e eu sei que o senhor tem uma parte humana no senhor o senhor é humano, reveja isso o secretário de saúde doutor Paulo veja aí você tem comida ou colocam aqui também para os nobres vereadores podemos fazer uma visita todos nós amanhã porque tem o depósito de alimentos ou talvez hoje à noite apareça bastante se os vereadores quiserem eu sou o primeiro aí junto porque essas pessoas merecem ser tratadas com respeito e alimento é alimento é digno da pessoa comer, muito obrigado. Requerimento continua em discussão. O vereador Professor Léo discutiu, Boa tarde a todos e todas que estão nos acompanhando, aos nobres vereadores a vereadora Nani Hammad a todos os assessores e secretários aqui presentes, eu estive na sexta-feira na maternidade e de fato tem até alimentos lá não vou falar que não tem porque aí vou cometer uma mentira aqui mas falta muita coisa infelizmente e a gente até descobriu já que a questão de licitação está enrolada e a gente tem que desenrolar isso o mais rápido possível estive acompanhando o trabalho de excelência dos servidores da maternidade e o que me chamou bastante atenção é essa doação que as próprias servidoras principalmente as terceirizadas estavam querendo fazer vaquinha para poder ajudar, quem menos recebe é quem mais quer ajudar é complicado isso gente os servidores têm que ser muito valorizados respeitados e isso com relação à alimentação ela tem que estar lá, tem nutricionista que tem todo um cardápio que tem que ser seguido eu vi que por exemplo verduras legumes e frutas quase não tinha e era por doação era uma caixinha deste tamanho, isso me causa uma certa preocupação nós estamos em setembro já então essa licitação tem que se desenrolar o quanto antes para que não aconteça o que estamos vendo essa falta de insumos falta de alimentos falta de açúcar e de fato açúcar café isso quase não tem lá mesmo e isso foi provado por A mais B eu até poderia falar mais coisas mas como eu me comprometi a não falar mas assim é importante que a gente entenda que tem coisas que têm que ser muito melhorados com relação à maternidade o espaço de primeiro mundo a minha esposa precisou quando estava gestante foi muito bem atendida madrugada só tenho gratidão ao pessoal da maternidade e nós temos que tratar os trabalhadores da maternidade com muito respeito, muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 303/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O vereador Professor Fabiano Fubá que adiante subscreve, no de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição, requerimento. Requer que seja expedido ofício ao exmo. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, responda os seguintes questionamentos: 1. A quantidade de funcionários que estão lotados nos CRAS do município supre a demanda de atendimentos da população? 2. Tendo em vista a crescente demanda, quantos servidores são necessários para o perfeito funcionamento dos CRAS?



(Descrever por função). 3. Referente aos assistentes sociais, quantos servidores existem no quadro do município, onde estão alocados? 4. O número atual de colaboradores é suficiente para os trabalhos realizados na assistência social? 5. Existe previsão para contratação de mais assistentes sociais, tendo em vista que o concurso público para cadastros reserva realizado em 2018, ainda encontra-se vigente? Quantos aprovados foram chamados e quantos ainda estão aguardando? 6. Qual a possibilidade de disponibilizar uma viatura da Guarda Municipal nas unidades do CRAS? Requerimento está em discussão. O vereador Professor Fabiano Fubá discutiu, Boa tarde a todos os vereadores, boa tarde é todas as pessoas que nos acompanham eu em relação a esse requerimento quero fazer um apelo tenho feito algumas visitas in loco eu tenho percebido que os CRAS de Fazenda Rio Grande eles tenho um problema muito sério a gente vê que é tanto uma deficiência estrutural da parte predial quanto na questão funcional desses servidores e tendo em vista que as pessoas que necessitam desse serviço elas vão lá porque precisam realmente elas têm que ser atendida com dignidade quero aqui enaltecer o trabalho dos servidores que dentro da possibilidade que eles têm que é precária de trabalho desenvolve um trabalho excepcional quero levantar também uma questão porque são atendidas muitas pessoas de vulnerabilidade então muitas vezes o servidor é ameaçado lá dentro e a gente não tem segurança para eles então a gente tem que dar condições para o servidor e uma condição digna para a população de Fazenda Rio Grande que necessita desse serviço muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 304/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá. O vereador Alexandre Tramontina Gravena que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição, requerimento. Requeiro a mesa, com observância nas disposições regimentais, e, depois de ouvido o Douto Plenário, seja enviado Ofício ao representante da empresa que explora os Serviços de Transporte coletivo Público de Passageiros do Município de Fazenda Rio Grande, Leblon Transportes, para que o mesmo providencie em caráter de urgência uma Parada de Ônibus, em frente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Fazenda Rio Grande. Requerimento está em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 305/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da secretaria Competente, informe a esta Casa de Leis, os nomes dos dentistas lotados nas Unidades de Saúde deste Município, nos últimos 08 (oito) meses, e suas respectivas produções nesse período. Requerimento está em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 306/2021 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições



legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requeiro a mesa, com a observância nas disposições legais e após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício à Secretaria Competente, solicitando os bons préstimos de Vossa Senhoria, as seguintes informações: 1. No período entre janeiro/2017 a dezembro/2020, para evitar a prescrição dos referidos débitos fiscais? 3. Qual o valor que o município deixou de arrecadar em função da prescrição dos tributos não cobrados no período de janeiro/2017 a dezembro/2020? 4. Qual o impacto que este valor teve no Orçamento Financeiro das receitas próprias do Município no período de janeiro/2017 a dezembro/2020? 5. Pode-se afirmar que na gestão 2017/2020 houve eficiência na arrecadação de tributos do Município? 6. Existe alguma forma do Município recuperar o valor prescrito no período de janeiro/17 a dezembro/20? Se sim, favor descrever os períodos e montantes de cada gestão. Requerimento está em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, Nobres vereadores com certeza se eu prefeito da gestão anterior cometeu alguma prescrição principalmente nas grandes fortunas que nós chamamos, isso é preocupante acho que temos que ver a denúncia que o prefeito protocolou de todas as gestões passadas que engloba o prefeito Márcio Wozniack, o prefeito Chico Santos, e o prefeito Toninho Wandscheer, mas o que sugere esse requerimento tirando o fato das grandes fortunas e tudo mais que tem que ser cobrado população o que a vereadora pretende com esse requerimento é cobrar num período de pandemia dos pequenos sugere até a execução fiscal que ela está preocupada com a execução fiscal imagine só num período de pandemia ao invés de vir projetos de lei para prorrogação para isenção redução e tudo mais veio um requerimento pedindo para que verifique as pendências nos últimos cinco anos do IPTU de toda a população de Fazenda Rio Grande é isso que está aqui no requerimento, é esse tipo de requerimento de vontade de atender a população que nós estamos verificando hoje aí a população que está assistindo e vendo esse requerimento que tire suas próprias conclusões pelo requerimento da nobre vereadora vai ter mais execuções não vai ter isenção do IPTU, obrigado. Requerimento continua em discussão. A vereadora Nani Hammad discutiu, Eu gostaria de só deixar população ouvinte que eu fiz esse requerimento já em questão porque toda essa cobrança que não foi feita gerou um dano muito grande para o município senhor Rafael então eu gostaria que isso fosse respondido que a população soubesse quais foram as pessoas que deixaram de pagar seus IPTU é claro que existe um planejamento para a redução que vai passar por aqui mas tudo depende da Câmara talvez não sei se tudo seja aprovado mas esse requerimento eu quero saber porque causou um grande furo nos cofres públicos então é por isso que eu coloco esse requerimento. Requerimento continua em discussão. O vereador Júlio Beijo discutiu, Nobre vereadora se for disso gestão queria que a Senhora colocasse no requerimento para que informe as execuções que foram feitas este ano porque nós aprovamos o REFIS era uma emenda até que o nobre vereador Gilmar Petry queria colocar para estender o prazo para que o cidadão entrasse com o REFIS, só que a informação



que eu tive é que você da oportunidade da pessoa parcelar mas você vai lá e executa tive informações de várias execuções num período de pandemia sem dar aquela oportunidade para as pessoas aderirem ao REFIS e se for possível colocar nesse requerimento, porque assim o que eu vejo a importância realmente é de saber o que foi gasto o que foi deixado de cobrar mas temos que ver o lado humano o lado das pessoas que estão passando pela pandemia os comerciantes as pessoas que ficaram desempregadas as pessoas que não tem o seu emprego que estão vendendo autônomo vemos porque aumentou muito o número de autônomos que estão lutando para sobreviver, que não tem hoje condições de pagar todos os seus impostos então temos que dar oportunidade de ir e parcelar, oportunidade para as pessoas colocar as suas contas em dias isso que eu penso sobre essa questão do REFIS se for possível colocar para que eles informe se foi feito as execuções para que a gente possa ter melhor esclarecimento para a população muito obrigado. Requerimento continua em discussão. A vereadora Nani Hammad solicita a palavra, O Presidente vereador Alexandre Maringá a informa que já foi feito o uso da palavra e não pode ser utilizado novamente, apenas outro vereador. O vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, Bom vamos analisar o requerimento primeiro que os créditos fiscais de 2017 começa a prescrever em 2022 então acho que isso é uma questão básica de direito tributário que eu procurador conseguiria esclarecer eu sei que já havia uma organização da procuradoria jurídica para ajuizar esses feitos de 2017 a partir do ano que vem até acho que desde 2016 já foram ajuizados até com valores inclusive os acima de 450 reais, é porque esse critério de 450 reais para a população saber é que quando se ingressa com uma ação judicial vai gerar algumas custas o contribuinte primeiro tem que pagar as custas processuais para depois ir até arrecadação e parcelar ou quitar esse valor à vista o débito fiscal essas custas dificilmente saem por menos de 460 reais então para ajuizar uma ação judicial por um débito de IPTU de 120 reais por exemplo ele vai acabar mais cedo ou mais tarde se revertendo numa custa para o próprio município ter que arcar com a sucumbência porque dificilmente o município arcaria com esse valor então não tem lógica até se for reparar nesse relatório como está sendo divulgado de que em sete milhões que circula a maioria são débitos baixos concordo com o vereador Rafael nós temos uma questão que tem que ser validada tem que ser avaliada mesmo tem que ser verificado até para a população poder compreender como é que funciona esse procedimento em uma questão de praxe arrecadação vai emitir o relatório das dívidas a partir desse relatório da dívida alguém da procuradoria provavelmente vai gerar a certidão de dívida ativa uma à uma e elas são protocoladas no fórum para ocorra a cobrança se o contribuinte quer pagar e já está em dívida ativa lançada no fórum primeiro tem que pagar as custas processuais pega uma guia de quitação e vai até o fórum por isso que não tem sentido fazer uma execução alta em tão de 2020 eu sei que até nem for uma juíza das ações e ainda tenho um processo administrativo que está correndo enquanto tramita o processo administrativo dos débitos de 2020 por exemplo ele suspende o que nós chamamos de do crédito



tributário então tem que avaliar com cuidado isso, tenho acho que uma resposta de caráter técnico já poderia ainda ir mais com o apoio da prefeitura conseguir responder isso com qualquer advogado conseguiria responder mas enfim voto favorável para que venha esses esclarecimentos. Licença senhor presidente gostaria que o senhor me conseguisse um pouco mais de tempo porque eu mesmo apresentei um requerimento dessa casa há um tempo atrás pedindo por quantas notificações para contribuintes com débitos fiscais pendentes foram realizados pela prefeitura entre os meses de janeiro e julho de 2021, perguntei também quantos processos judiciais de execuções fiscais foram interessados entre janeiro e julho com débitos fiscais pendentes a parte de todo esse período de pandemia não está sendo uma cobrança tão rigorosa dos impostos a população então esclareça o que a prefeitura tem realizado, desculpa ultrapassar o tempo muito obrigado. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado com voto contrário dos vereadores Sandro do Proteção e Júlio Beijo. Requerimento nº 307/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O vereador Enfermeiro Zé Carlos no uso das suas atribuições que lhe são providas à luz da constituição federal e da lei orgânica municipal submete ao plenário da câmara municipal de vereadores o seguinte requerimento. Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, promovam as ações necessárias para que seja implantado no Município de Fazenda Rio Grande, uma Unidade da FARMÁCIA DO PARANÁ, programa da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná através do qual são disponibilizados os medicamentos do Componente Especializado da Assistência farmacêutica (CEAF), também denominados medicamentos de alto custo e do elenco complementar da Secretaria de Estado da Saúde. Requerimento está em discussão. O vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu, Esse requerimento o professor Marlon em 2018 fez esse requerimento o Éder que na época trabalhava com ele mandou para mim para ver se eu conseguia ajudar as pessoas que eu apresentasse um enriquecimento parecido e que também aproveitei a oportunidade que nós tivemos uma reunião vou tentar falar o nome das pessoas dos vereadores que estavam presentes se eu esquecer de alguém me desculpe que eu lembro foi com a FAP estava presente o vereador Fubá, Maringá e o Campaner, onde eles estão brigando para que essa farmácia especial do estado seja instalado no nosso município há muito tempo então quando eu fiz esse requerimento eu também fui até Curitiba para conversar na regional porque nossa cidade já comporta essa farmácia vou ter uma nova conversa sobre essa farmácia tudo na política a gente tem que pedir ajuda para as pessoas do meio político fiz uma conversa com o deputado Toninho falei, Toninho a população está precisando tem como o senhor nos ajudar ele pegou e se propôs inclusive de ir comigo conversar por esses dias com o secretário de estado de saúde para a gente colocar essa situação que é muito tempo a população está precisando e já tem sido feito esse pedido então espero que a gente consiga com êxito esse pedido e essa farmácia venha que vai ajudar



muita gente que sai daqui para buscar esses medicamentos fornecidos pelo estado porque cidades vizinhas nossas Araucária, São José e Pinhais já tem então Fazenda Rio Grande com praticamente 150.000 mil habitantes nós também vamos correr atrás reivindicar para que a população seja beneficiada com uma farmácia aqui não precisando muito deles pagar em carro para ir buscar medicamento em Curitiba muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. A vereadora Nani Hammad discutiu, Eu como enfermeira concordo plenamente com esse pedido acho muito viável mesmo que as pessoas tenham o direito de pegar a medicação aqui no município espero que o senhor tenha bastante êxito nessa conquista porque eu enquanto estava como secretária eu consegui para que as mães da APAE não tivessem que ir até Curitiba eu consegui viabilizar para as mães da APAE para que a gente fosse buscar uma vez por semana toda a medicação não consegui infelizmente para toda a população que necessita mas eu espero grandemente que o senhor consiga senhor vereador. Requerimento continua em discussão. O vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, Nobre enfermeiro José Carlos acho que vem em boa hora concordo contigo com a vereadora Hammad também e se me permite contribuir com esse remédio querido até para fins de esclarecimento, a farmácia do Paraná é um programa estadual e ela fornece medicamentos vindo do estado até onde eu sei também o estado teria interesse de mandar esses medicamentos para Fazenda Rio Grande já há algum tempo para que fosse realizada a distribuição porém o município em contrapartida ele fornece um espaço e também os profissionais só que não é tão simples assim porque precisa de um espaço da geladeira para acomodação de medicamentos precisa de farmacêutico estamos com carência de farmacêutico aqui em Fazenda Rio Grande sempre se fala em médico, médico, médico também precisa de médico mas também precisa de enfermeiro precisa de farmacêutico precisa dos técnicos então eu acho que precisa de um espaço também próprio para comportar tudo isso esses medicamentos que são comprados pelo estado que são distribuídos pelo estado melhor dizendo para que a população de Fazenda Rio Grande não precisa se deslocar muitas vezes até Curitiba e conseguiria retirar aqui fazendo Rio Grande então são vários medicamentos que estão nessa lista e certamente meu voto favorável e torço muito faço coro com a vereadora Nani para que isso seja possível se concretizar em nossa cidade para que tenhamos esse programa aqui em Fazenda Rio Grande então é isso parece uma matéria de indicação mas vem bem a calhar no formato de requerimento também para que o município tenha oportunidade e prestar esclarecimento muito obrigado. O vereador enfermeiro Zé Carlos solicita uma parte, quando eu fui visitar e quando eu pensei em colocar esse requerimento nós temos que pensar que Fazenda Rio Grande e todos sabem por mais que temos poucos profissionais nós temos uma farmácia centralizada na Secretaria de saúde que fica aqui no antigo prédio da Secretaria de saúde onde entrega diversos medicamentos controlados e alguns medicamentos especiais que ficam ali que não tem nas unidades de saúde a ideia a princípio seria em parceria se precisar se aumentar o



espaço físico mas que a prefeitura conseguisse ceder nesse mesmo espaço onde já tem um grupo de profissionais talvez somente aumentasse os profissionais mas que a população tivesse como referência a farmácia descentralizada do município onde serviria para esses fins também obrigado doutor Renan. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 309/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo. Assunto: Apresentação do estudo de implementação do plano de carreira dos servidores públicos municipais. O vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, com urgência, através da Secretaria competente, o seguinte: Haja vista a resposta encaminhada pelo Executivo Municipal acerca do ofício nº 240/2021, enviado por este Nobre Vereador, através do número de processo/protocolo 0035237/2021 não ter apontado quais foram as tratativas internas para a elaboração do plano para implementação dos provimentos para os servidores públicos que tiveram avanços em suas carreiras em anos anteriores, assim como o estudo para a implementação dos próximos avanços e, em razão dos pagamentos terem sido efetuados sem que fosse apresentado/publicizado o referido estudo/plano de implementação e pagamentos, requer, por meio deste, a apresentação da cópia do referido estudo. Requerimento está em discussão. O vereador Professor Léo discutiu, Esse requerimento para deixar bem claro que me acusaram aí que sou contrário aos servidores públicos municipais fazendo várias fake news dizendo que eu queria que o prefeito não pagasse mais isso, primeiro quero deixar claro que sou servidor de carreira também sou do estado não sou do município mas sou de carreira também segundo que eu fiz um requerimento no dia 24 de junho perguntando sobre a implementação dos atrasados promoções e progressões e de que forma que seria pago esse residual anterior que ficou para trás dia 24 de junho no dia 23 de agosto foi protocolado nesta casa pelo secretário municipal de governo Tércio a resposta eu vou ler para vocês a resposta, em resposta ao requerimento provido na Câmara municipal informa que estão em questões tratativas internos para elaboração de planos de atendimento aos servidores e que conforme protocolo Fly e Memorando da divisão de Recursos Humanos aonde foi solicitado análise e parecer aos órgãos de competência quanto ao pagamento dos recursos humanos está acompanhando e aguardando o andamento do processo para as demais providências sem mais para os encaminhamentos legais atenciosamente Ricardo Linhares. Então o secretário de administração fez essa resposta no dia 18 de agosto falando que ainda estavam em discussões internas até se vocês verem o meu requerimento o assunto é apresentação do estudo de implementação do plano foi isso que eu pedi eu não pedi nada mais nada menos do que entender como que no dia 18 no dia 23 não tinha uma resposta falaram que ainda estava em tratativa e dia 28 foi implementado o salário do servidor vários servidores e várias servidoras entraram em contato com medo demorou 6 anos e agora vai sair, está certo, tem impacto para tudo foi isso



que eu fui pedir só para ver se está certo em momento algum eu falei que sou contrário mas infelizmente temos pessoas em Fazenda Rio Grande que fazem o uso, já fizeram com outros vereadores que através da fake news eles acham que vão resolver as coisas nós temos que trabalhar com a verdade eu tenho os documentos aqui, quem quiser ver qualquer servidor inclusive se quiser ver está aqui a disposição eu só quero saber o impacto para que amanhã ou depois não venha nem o tribunal de contas nem o Ministério Público aqui e fale agora não pode pagar mais vocês, quem vai ser responsabilizado nós enquanto vereadores porque não fiscalizamos atitude do prefeito então esse é o intuito, só para concluir senhor presidente, esse é o intuito desse requerimento entender como foi pago e agora eu queria resposta já que foi implementado eu quero a resposta do que ficou para trás do que está atrasado como vai ser as tratativas com os servidores isso é fundamental que nós saibamos os servidores eu sempre falo direitos eles têm que ser respeitados cumpridos e se possível ampliados é isso que nós temos que discutir muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, Eu quero parabenizar o prefeito que conseguiu fazer o pagamento integral que foi uma luta muito grande dos servidores públicos o que o professor Léo e os vereadores querem saber realmente é só o impacto se não vai ter nenhum problema para os servidores para chegar lá no final do ano a gestão falar pelo valor que nós pagamos o residual não vai ter dinheiro para pagar agora o salário normal acho que é essa, não é vereador a maior preocupação já falamos sobre o assunto do pagamento foi bom realmente porque é direito adquirido as pessoas fizeram os cursos e tudo mais mas faz a questão de alguns dias né enfermeiro Zé Carlos também ficou sabendo nós recebemos aqui as auxiliares de saúde bucal de Fazenda Rio Grande elas estão pedindo a equiparação para o técnico de enfermagem porque o salário delas é 1200 reais e quando elas ficaram sabendo que a prefeitura estava pagando o valor dos avanços elas ficaram felizes pela classe delas e pelas amigas mas elas chegaram me falaram o seguinte todas elas que estavam aqui, a gente ganha 1200 reais, 1100 reais que dá líquido e a gente não consegue fazer curso pós-graduação esses cursos para poder avançar e o plano vamos voltar a falar do plano, como pagamento desse déficit o que aconteceu auxiliar de saúde bucal juntamente com a maioria dos servidores inclusive da educação a diferença de salário acabou ficando ainda maior por que quem consegue fazer uma pós-graduação um mestrado para avançar é lógico tem a base para alguns cursos porque eu que sou advogado sei que a base do advogado é maior o salário base do que uma auxiliar de serviço bucal, mas a desigualdade ficou ainda maior porque nós teremos muitos funcionários atingindo o teto do prefeito e muitos funcionários vão continuar recebendo como auxiliar de serviço bucal meus 100 200 reais é direito adquirido é sim vão conseguir mais uma vez vamos falar precisamos mexer no plano não pode mais acontecer aumentar mais essa desigualdade de salário aqui em Fazenda Rio Grande mas parabéns vereador seja bem-vindo às fake news eu já recebi muito mas faz parte do vereador, só para



concluir presidente, é o ônus que nós recebemos muitas vezes nossa queremos fazer ação para ajudar mas a interpretação de quem faz a matéria é direito dele então ele pode fazer isso e depois sobra para nós depois darmos explicações daquilo que estamos fazendo, parabéns. Requerimento continua em discussão. O vereador Professor Fabiano Fubá discutiu, Mais uma vez boa noite a todos parabéns Pelo requerimento Leo e algumas coisas a gente não consegue entender, eu assim primeiro quero enaltecer porque a gente é político está passando por aqui eu não sou vereador eu estou vereador como os demais aqui também, quem toca nossa cidade já cansei de falar é o servidor público são as pessoas de carreira e tem que ser bem remuneradas tem que ter um plano de carreira só que não consigo entender o seguinte há um tempo atrás tivemos uma discussão nesta casa de leis inclusive levantada por mim no início e depois todos os vereadores compraram a ideia que a gente queria o fator da inflação para eles o que seria a correção 4.77 no primeiro momento teve um pouco de discussão nós não conseguimos chegar a um denominador comum queriam trocar o índice fazer algo que vai contra a nossa lei e naquele momento nos falaram, não sei se vocês recordam eu gostaria que vocês me ajudassem porque de repente posso estar com uma memória meio ruim depois do Covid fica algumas seqüelas e isso pode ter atingido falaram que não poderia ter pago não poderiam pagar esse 4.77 é isso ou não, agora foram lá e descongelou vão pagar tudo excelente ninguém aqui é contra o servidor só que assim hoje o servidor ele tem um desconto de 11% com a contrapartida da prefeitura e será que vai manter nos 11% ou vai acontecer igual aconteceu em outro município da região metropolitana que daí sobe e alguém vai ter que pagar essa conta, então assim, mais uma vez vou ressaltar servidor público nós vereadores essa Câmara nós somos a favor de vocês e vamos defender vocês até onde for preciso porém a nossa preocupação é fazer a coisa acontecer com responsabilidade e foi isso que aconteceu não sei então diante do requerimento Leo que venha o quanto antes isso para a gente ver você tem planejamento orçamentário você tem impacto para que realmente aconteça com responsabilidade, ótimo se a gente tiver dinheiro com certeza tem que pagar se o plano lá atrás foi feito de maneira equivocada cabe a nós de repente corrigirmos agora mas sempre enaltecendo e sempre dando o que é do servidor muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu, Aproveitando a palavra do professor Fubá eu hoje estou vereador mas sou profissional de carreira de Fazenda Rio Grande fui beneficiado como muitos colegas meus foram beneficiados sim, e foi beneficiado bem como foi colocado anteriormente graças a Deus tive oportunidade de fazer vários cursos então financeiramente ótimo e até vou ali já coloquei esses dias atrás que tem que pagar é o que deve ou atrasado que tem não sei quantos processos porque crescimento foi reconhecido não o crescimento já tinha sido reconhecido no passado só o pagamento que não graças a Deus receberam eu não recebi porque estou licenciado mas o meu salário base fui verificar e já mudou bastante mas nós temos que colocar uma coisa que o professor Léo colocou, muitos

✕



professores amigos dele o procuraram e me procuraram também perguntando , o José Carlos posso sacar o dinheiro não vão me pegar me pedir o direito de volta eu falei não é de direito de vocês, mas não tem perigo mesmo eu falei pode sacar esta na conta pode usar mas nós vamos usar isso sempre eu infelizmente falei Deus abençoe que sempre, porque estou colocando dessa maneira porque o Professor Léo fez uma pergunta anteriormente ainda bem que o Secretario de Governo esta aqui e dai o secretario de administração a quem cabia para dar a resposta colocou uma resposta um pouco vaga né secretário não informou se tinha ou não tinha então eu até coloco uma coisa diferente professor Léo que o secretario de administração faça uma live e coloque para todos os servidores eu como vereador hoje mas como sou servidor gostaria de ver se todos nós vamos ter essa segurança que vamos manter esse crescimento é importante que mantenha o servidor carrega o município nas costas servidor é de suma importância, um minutinho senhor presidente, nós somos passageiros aqui o servidor vai mudar prefeito vai mudar vereadores e eles vão permanecer e que seja valorizado na essência em todos os aspectos inclusive os menos favorecidos financeiramente que ganham pouco por que a minha preocupação esse ano vai estourar a inflação e nós temos uma lei aqui que em janeiro tem que ser reposta a inflação para todos os servidores ai vamos começar a ver muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. **Ordem do dia.** Projeto de Lei nº 019/2021 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação). Súmula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022 a 2025.” Projeto de Lei está em discussão. O vereador Gilmar Petry discutiu, Muito boa noite a todos os vereadores a nobre vereadora aos nossos assessores aqui presentes secretário de governo que está presente o Secretário do Meio Ambiente Elias que também aqui está, acho que esse e o próximo projeto que é votado é realmente o mais importante que vamos votar nesse período é aquilo que vai destinar realmente para onde nós queremos a destinação do dinheiro daquilo que é arrecadado e nos próximos 4 anos também que é PPA eu tenho já em mente algumas emendas a serem feitas, conversamos já com alguns vereadores em uma reunião que tivemos acredito que podemos fazer elas todas juntas para que a gente possa pegar esse apoio e implementar mas o que eu quero chamar a atenção de alguns vereadores aqui até falei na reunião interna e volto a falar aqui o dinheiro que está sendo destinado para a Secretaria de Comunicação Social é uma aberração nós não podemos aceitar que nos próximos 4 anos estejamos aqui na PPA destinando quase onze milhões de reais para a Secretaria de Comunicação Social, onze milhões de reais para nós colocarmos em propaganda no Facebook isso qualquer estagiário faz isso ganhando seiscentos ou setecentos por mês temos aqui para ter uma ideia só em folha de pagamento a Secretaria municipal de comunicação social está tendo um gasto de quase quatro milhões de reais para os próximos 4 anos para atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social quase sete milhões de reais e vemos aqui por exemplo para o ano que vem



atividades da Secretaria de Comunicação Social quinze milhões quatrocentos e vinte mil reais enquanto para a Secretaria de Meio Ambiente tem duzentos e nova e cinco, enquanto a Secretaria de Trabalho tem quatrocentos e setenta e cinco enquanto o agrupamento Maria da Penha temos trezentos e setenta então o senhor veja é totalmente incoerente nós destinarmos um dinheiro para esta Secretaria volto a insistir que acho que não precisamos termos essa Secretaria funcionando com toda uma estrutura com o secretário, com DG, com AC sendo que podemos aqui e enxugar como transitou e muito bem visto as despesas vão aumentar o ano que vem então acho que nós como vereadores temos uma responsabilidade muito grande que é saber direcionar o dinheiro que vai ser arrecadado nesses próximos anos, então o que eu quero mais uma vez chamar a atenção dos vereadores e pedir a colaboração para que a gente possa fazer junto essas emendas acho que cada vereador tem a intenção de destinar o valor para cada passo que acha interessante que seja desenvolvido no município assim como eu, o senhor veja aqui o ano passado foi vereador proponente que peguei a assinatura de mais vereadores e destinamos dois milhões e cem mil reais para os medicamentos, só para concluir senhor presidente, para esse ano de 2021 agora 2022 está caindo para um e setecentos enquanto vamos gastar com a Secretaria do Trabalho um milho e meio então vamos gastar praticamente o mesmo valor para a Secretaria de comunicação que é o dinheiro que seria investido nos medicamentos que a nossa população precisa então só para esclarecer esses fatos voto a favor do PPA vou votar a favor da LDO temos agora o prazo para que a gente possa fazer as emendas e acredito que se a gente fizermos ela em conjunto vai ser benéfico para todos obrigado senhor presidente. Projeto de Lei continua em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, Concordo com o nobre vereador Gilmar Petry, hoje o mar muitas vezes não fala mas quando fala com sabedoria só para a população entender estamos votando agora não significa que nós estamos concordando com todo o orçamento que vem para cá porque a partir desta aprovação a Câmara terá que fazer duas audiências públicas para coletar ainda mais informações para a população, a população quer um CRAS na região do Palmeiras então é um momento realmente de fazer as emendas teremos 15 dias agora de períodos para apresentar as emendas para daí então na próxima votação serem aprovada as emendas com a votação final e com certeza agora os vereadores vão se reunir esta semana para estar apresentando todo o anseio não de cada vereador mas sim da população que solicita melhorias espero que a gente consiga achar vereador Caio uns setenta milhões desse orçamento para construir um hospital não é muito obrigado. Projeto de Lei continua em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 023/2021 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação). Súmula: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e confere outras providências.” Projeto de Lei está em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado por unanimidade. **Líderes Partidários.** Com a palavra o



Vereador Enfermeiro José Carlos PRTB, Esta é semana está iniciando após passarmos por um feriado nós vimos muitas coisas que aconteceram no país mas nós temos que valorizar a nossa cidade quando se fala em partido nós temos o nosso partido onde fomos escritos para ser candidatos fomos eleitos 3 vereadores e nós temos o objetivo de ajudar Fazenda Rio Grande como temos o nosso presidente do nosso partido que sempre está presente maioria das vezes e não tinha como eu deixar de falar, a nossa preocupação neste momento estamos no intervalo do dia 7 depois que terminar temos quatorze dias temos uma preocupação grande que é que possa que a pandemia fique estável porque ocorreram muitas aglomerações isso no Brasil em todo então Deus abençoe que não aconteça nada diferente e que a nossa cidade também se mantenha instável em relação ao Covid que nós temos que dar a nossa contribuição como cidadão e a nossa preocupação nesse momento é como a proteção à vida, aproveito esse momento para colocar como estou falando da Covid nós temos que cuidar muito com as crianças estamos num foco que você vê alguns políticos comentar especialista as crianças são assintomáticas mas eu como profissional de saúde tenho observado que nós temos que desenvolver as políticas públicas voltado para isso porque já tem várias crianças entubadas crianças nossas aqui em Fazenda Rio Grande na UPA precisando ser transferidas então vamos valorizar a vida em diferente do que a gente faz vamos fazer com cuidado vamos pensar que não tem preço a vida nem a minha nem a do próximo que as vacinas estão chegando para os adolescentes segundo nosso secretário de estado depois do dia 15 está chegando e vai chegar em nossa cidade também mas nós não podemos abaixar a guarda estou aproveitando esse momento para colocar porque os partidos políticos têm esta função de orientar a população nos seus momentos muito obrigado senhor presidente. A vereadora Nani Hammad solicita se retirar. Após consulta ao Plenário o Presidente autoriza a saída da vereadora. **Tribuna Livre.** Nove vereadores inscritos. Com a palavra do vereador Dr. Renan Wozniack, Boa noite a todos mais uma vez gostaria de utilizar o espaço da tribuna como sempre faço para fazer para trazer uma prestação de contas em relação ao exercício do mandato e gostaria de começar agradecendo ao jornal o repórter que nessa sexta-feira realizou um evento maravilhoso reuniu grandes lideranças de Fazenda Rio Grande e de outras cidades premiando pessoas de destaque no seu setor foi possível criar um ambiente de conversas com lideranças diferentes gostaria de registrar aqui um agradecimento ao governador Márcio Barros ao Gilson da COMEC a toda assessoria do Luisão Goulart enfim a presença do deputado Toninho do Alisson, do Márcio Wozniack e outras pessoas que conseguiram participar e trazer realmente como que apesar das diferenças políticas existe ainda um respeito muito grande nesse ambiente, eu gostaria de destacar também uma outra ação que aconteceu no sábado aqui em Fazenda Rio Grande no sábado à tarde tanto a AFAPE que é Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia também com o reduto de meninas realizaram um evento singelo mas simbólico no parque verde de remissão



ao setembro amarelo e viram outras ações esse é um tema que demanda cuidado a questão do suicídio a questão da valorização da vida inclusive teve a presença do vereador professor Fabiano também, e que é importante nós levarmos em consideração, outro ponto que eu gostaria de trazer a tribuna hoje é que eu fiquei muito feliz ao longo da semana passada 2 projetos de lei de minha autoria foram promulgados tanto o dia de doar que é um dia para que as organizações consigam realizar um evento para arrecadação de alimentos aquelas instituições sociais e o outro que é um projeto de lei de prevenção ao suicídio nas escolas esse tema indigesto para ser tratado infelizmente o prefeito não se manifestou ficou inerte e relação a isso e a promulgação teve que vir pelo meio do presidente da Câmara na oportunidade que eu externo o meu agradecimento pelo exercício da função. Gostaria de destacar também o volume de trabalho no nosso mandato como às vezes as pessoas que acompanham a Câmara não entendem muito bem as proposições que nós apresentamos mas que fique claro os requerimentos são pedidos de informação eles são o exercício da atividade fiscalizatória e a síndica ações é uma sugestão que nós o poder legislativo fazemos ao poder executivo para algo que só o prefeito pode realizar e dentre essas muitas demandas temos um volume muito grande de projetos de lei alguns projetos de lei até somos criticados mas críticas de pessoas que às vezes não poderiam ter uma visão mais compreensiva no sentido de ler a justificativas de compreender a realidade e se importar com públicos que muitas vezes aparentam ser pequenos mas que merecem espaço e respeito na nossa sociedade é difícil essa atividade de vereador nós somos constantemente criticados como foi apresentado hoje ao longo da sessão pessoas que às vezes sem ter esse cuidado maior realizam essas críticas, mas tem pessoas que acompanham tem pessoas que gostam de saber o que o vereador realiza o que o vereador faz até gostaria de destacar teve uma das redes sociais eu não conheço quem são os administradores da página do Busão da Fazenda mas fica o registro, teve uma enquete bem bacana deu uma forma bem humorada traz questões do cotidiano da política de Fazenda Rio Grande e conseguiu ter uma aprovação pelos seguidores enfim é difícil essa atividade como vereança nós ficamos expostos e somos constantemente criticados e a nossa função de fiscalização é a função de ser o chato de acompanhar nós temos uma responsabilidade com o público e nós poderíamos tecer muitas críticas gostaria de deixar também contribuindo com essa função fiscalizatória para o nosso secretário de saúde comparecesse fosse mais presente a nossa cidade nós sabemos que ele tem uma agenda muito lotada de cirurgias mas a população de Fazenda Rio Grande também precisa de sua atenção então para que não realizem críticas sem conhecer que primeiro demonstre que execute o trabalho que tem aprovação da população e que assim nós possamos ser mais responsáveis com aquilo que nós trazemos para a comunidade, então seria essa a tribuna de hoje muito obrigado eu uma boa noite a todos. Com a palavra o vereador Professor Léo, Mais uma vez boa noite a todos e todas que estão nos acompanhando que estão presente os nobres vereadores,



antes de eu começar queria fazer um agradecimento especial a todos os atletas de Fazenda Rio Grande que estão representando o nosso município nos jogos da Juventude nos jogos abertos do Paraná fase regional no basquete, no vôlei, no handball e no futsal muito importante em tempo de pandemia a gente retomar as atividades esportivas e participar de campeonatos de tanta relevância para nosso estado eu infelizmente iria jogar domingo contra Araucária mas infelizmente minha filha por problemas de saúde acabou me impossibilitando de ir mas acredito que dia 10 de outubro nós estaremos jogando os novamente ali em Guaratuba no domingo. Falado isso pessoal eu preciso até esclarecer e essa é minha fala agora é mais específica para as gestoras e gestores da educação municipal porque hoje fui atacado pelo secretário de educação quero deixar bem claro o que eu vou falar porque ele vai ter que provar o que ele está falando eu entrei em contato com uma servidora da Secretaria de educação na sexta-feira perguntando sobre os kits alimentação até então nem me apresentei enquanto vereador era morador de Fazenda Rio Grande querendo saber como que funciona a questão, apesar de saber, mas eu queria saber qual era a informação que ela me passaria e após alguns minutos não me passando absolutamente nada eu falei que já que não tem informação vou entrar no Ministério público e perguntar aí ela mudou um pouco o tom e falou assim mas quem é o senhor o, aí me apresentei enquanto vereador, aí mudou a conversa é esse tipo de coisa que eu abomino não é porque eu sou vereador que eu tenho que ser atendido e eu morador não possa ser então que fique o recado com relação a isso e ele vai ter que provar que eu destratei inclusive eu estava com duas servidoras municipais do meu lado e o meu assessor escutando toda a conversa em tão é bem complicado a gente tentar fazer o nosso trabalho inclusive o trabalho que eu estava fazendo era uma ajuda para uma outra Secretaria mas a gente não pode ter informação eu fico bastante preocupado com relação a isso e até falou que eu fui machista que eu tratei mal a pessoa quem me conhece sabe da forma do trato que eu tenho até para tentar ser grosseiro eu tento tomar a melhor medida possível o maior respeito possível independente se é mulher ou se é homem nós temos que respeitar isso se vocês forem no colégio igual eu trabalho a primeira coisa que eles vão falar é que eu falo que eu respeito em primeiro lugar, já disse no momento do requerimento mas reforçando de fato servidores são quem tocam a cidade nós estamos aqui o nosso cargo inclusive é transitório a gente está aqui hoje pode ser que daqui três anos e meio nós não estejamos o servidor vai continuar tocando as políticas públicas do nosso município nós temos que ter muito respeito por eles e o requerimento foi nessa perspectiva pelo respeito que eu tenho foi por isso que eu fiz aquele requerimento pelo respeito certo e pela minha atribuição enquanto vereador de fiscalizar o executivo então tem que ficar muito claro e me deram até a oportunidade com essas fake news até de trabalhar com os meus estudantes uma fake news real mostrar para eles o que é uma fake news porque no próprio requerimento foi disponibilizado pela Câmara está dizendo em letras garrafais o assunto e já desvirtuaram dizendo que eu estava



querendo que eu prefeito não pagasse mais promoção e progressão quando teve manifestação na prefeitura eu estava em cima do caminhão de som defendendo justamente isso, eu sou servidor de carreira apanhei lá na assembleia e aí eles têm a coragem de falar que eu sou contra o servidor público minha mãe era servidora meu pai era servidor eu sou servidor minha esposa é servidora e boa parte da minha família é servidor, e aí vem falar de uma forma bem rasteira que eu estou contra o servidor eu não digo que fico irritado só para concluir senhor presidente, eu não fico irritado não fico bravo não fico nem chateado porque infelizmente a gente optou a ser vidraça nobre vereador Dr. Renan deixou muito claro então nós temos que assumir essas responsabilidades mas com a verdade falem a verdade quem publicou essa fake news fale a verdade não induz a população a um erro que possa gerar outros problemas futuros e aqui eu não estou nem preocupado com reeleição estou preocupado com uma condição do servidor nobre vereador José Carlos foi cirúrgico e amanhã vai ter condição de eu ter esse recurso esse dinheiro se Deus quiser sim mas não sabemos foi só isso que eu quis saber era isso senhor presidente e deixar claro pessoal eu sou servidor público muito obrigado senhor presidente. Com a palavra o vereador Carlos Brandão, Uma boa noite a todos os nobres vereadores população que nos assiste eu quero aqui na minha fala rápida e objetiva o que eu quero é que a Secretaria do executivo, ou executivo e as secretarias competentes venham agilizar responder mais rápido possível os nossos requerimentos que os vereadores têm feito e a síndica ações porque nós vereadores temos feito o requerimento indica ações e nós estamos esperando as respostas e a resposta tem tardado muito um, é vários requerimentos a gente sabe que é muito requerimento um, projetos, indica ações que nós temos feito nesta casa de leis mas nós queremos a resposta da síndica ações dos requerimentos e a gente fica aguardando, aguardando a expectativa e não só nós vereadores mas sim o povo o povo eles estão aí olhando para os vereadores eles estão olhando a cidade o prefeito estão agora essa gestam então nós aqui vereadores a gente faz requerimentos projetos esperando resposta então até hoje aí vamos para 10 meses de mandato quase 10 meses e até hoje aí eu não tive resposta das minhas indicações, tenho indicações aqui creio que os vereadores também requerimentos não obtiveram respostas das indicações dos requerimentos em tão fica difícil a gente trabalhar e até mesmo para informar a população a situação o que as pessoas a população elas estão confiantes nos vereadores que fomos eleitos pelo povo então eu peço educação com muita gentileza que o executivo e as secretarias competentes venha agilizar mais rápido possível as respostas dos requerimentos da síndica ações que tem se apresentado aqui nessa casa de leis era só isso presidente muito obrigado. Com a palavra o vereador Rafael Campaner,

Mais uma vez boa noite a todos presidente vereadores Vereador anani que já se ausentou mais uma vez a todos que nos assistem, população eu vou mais uma vez colocar a posição do vereador Rafael Campaner foi eleito e reeleito pelo PSC



partido social cristão eu sou conservador eu luto pelo direito da família, eu sou contra a ideologia de gênero e este é o vereador o fato de eu ir no dia Sete de Setembro lá para São Paulo na Avenida Paulista o qual me deu uma satisfação muito grande estar lá no meio da população e desejar avisar mais uma vez a todos não é esclarecimento porque o que fizeram novamente foi fake news agradecer a empresa MCCM lá de Mandirituba ela pegou toda a frota dela metade da frota foi para Brasília metade da frota foi para a Avenida Paulista cedeu os ônibus estive lá totalmente de graça 100 diária vereadores com respeito ao nobre vereador Fubá, mas fui lá gratuitamente quero também agradecer ao meu amigo que estava comigo não me deu um pão com mortadela mas a esposa dele fez um sanduíche muito bom ele também na Avenida Paulista nos deu um sanduíche que mal tem isso você ir lá para São Paulo na Avenida Paulista expor a sua posição o que eu não nego para todos eu sou conservador eu crítico muitas vezes o nosso presidente Bolsonaro mas eu não quero que o meu país volte na mão da esquerda então se hoje tem um presidente Bolsonaro com os erros dele eu vou defender ele porque eu não quero que a esquerda volte para o Brasil e que todo recurso nosso seja enviado para Venezuela, Cuba ou para outros países esse sou eu, eu não estou pedindo golpe quando eu falo que autoriza o presidente como a maioria da população está falando sobre isso eu autorizo que ele tome as medidas necessárias para um Brasil melhor não significa que nós estamos pedindo que volte a ditadura militar é difícil entender isso acho que todo mundo sabe disso é simples, mais uma situação, quero a 5 amor o vereador Renan falou parabenizar o jornal o repórter Pedro bala um jornal que trabalha com a verdade ele não fica puxando o saco de político elogiando o político na rede social mas ele fala a verdade e quando ele tem alguma dúvida ele pega o telefone acredito que faça como vocês também vereadores liga e sabe da verdade antes de noticiar e isso é ser um profissional com CNPJ ser um profissional do jornalismo eu não tenho nenhum problema também dos outros fazerem isso, o vereador Caio também é da rede de comunicação e trabalha da mesma forma antes de noticiar apresenta a verdade liga para o vereador, liga para o assessor mas coloque a verdade o que nós vemos na cidade com os vereadores é um monte de fake news mas a população está aprendendo está conhecendo, assim também como tem uma Globo lixo não vou citar aqui por questão de ética mas a população sabe quem fala realmente a verdade. Nós tivemos semana passada um início de sessão de cassação cassar o prefeito não é golpe população porque as denúncias as irregularidades chegaram a essa Câmara de vereadores o poder legislativo lógico que é diferente do executivo nós não podemos extrapolar a hierarquia os poderes são harmônicos mas a partir do momento que o prefeito extrapola os seus poderes a Câmara assim como qualquer Câmara de todo o país democrático deve intervir e é isso que nós estamos fazendo aqui nessa Câmara estamos intervindo num poder que está extrapolando os seus próprios poderes e como eu falei para vocês que eu não escondo a minha posição, só para concluir senhor presidente, se retomar o processo de cassação do prefeito por todas as irregularidades que



chegou a essa Câmara de vereadores e continua vindo já antecipo meu voto senhores vereadores eu sou favorável a cassação, muito obrigado. Com a palavra o Vereador Enfermeiro Zé Carlos, Boa noite a todos que estão nos acompanhando eu venho neste momento dirigir a palavra aos servidores que eu sei talvez eu esteja até me antecipando do que eu vou falar eu comentei durante o requerimento do professor Léo coloquei a importância e coloquei os cuidados que nós temos que ter, então aproveitou esse momento para colocar a todos os servidores e diferente de secretarias isso eu tenho certeza por mim como eu tenho certeza pelos nobres vereadores presentes aqui todos nós estamos felizes pelos servidores que receberam os conhecimentos nós somos a favor dos servidores eu sou a favor do servidor e sou servidor então eu peço que os servidores quem tiver um tempinho olhe escutem vejam o YouTube da Câmara o que é gravado o que os vereadores colocam aqui porque talvez as palavras possam sair diferentes em tão quando nós estamos em uma reunião com todos os vereadores nós colocamos sim e valorizamos os servidores em todos os aspectos eu torcemos que dê tudo certo e continuem recebendo o que é de direito não é obrigação de nenhum prefeito de nenhum vereador é de direito dos servidores conquistados por eles e que nós respeitamos mas quando chega alguma denúncia aqui seja de servidor ou seja de quem for essa casa de leis visa transparência e nós vamos investigar como já fizemos sobre a vacina e outras investigações que estão em curso porém nós colocamos esse desta maneira que seja divulgado sim mas da maneira que nós falamos aqui da maneira que nós colocamos as coisas até colocaram dias atrás sobre que eu vou ter que devolver salário que tem um processo no Ministério público e na hora certa eu vou me manifestar eu tenho toda a documentação em mãos fizeram uma denúncia mas até o momento eu sei quem fez a denúncia a pessoa mesmo falou que ia fazer mas ninguém veio pegar a minha versão até agora eu tenho escutado que a imprensa local seja onde for é imparcial não estou afirmando nada se eles são parcial ou imparcial mas se teve uma denúncia do vereador José Carlos ninguém veio perguntar para mim se é verdadeiro se eu tenho algum documento e na hora certa eu vou me manifestar, então gente como vereador nós somos vidraça sim eu sei disso estou preparado para isso para receber as críticas mas estou aqui como vereador eleito pelo povo pelas pessoas que confiaram o voto em mim amigos população gente que não me conhecia através tem alguma pessoa ouviu falar de mim e votaram em mim eu vou continuar defendendo todos quem votaram e quem não votaram em mim mas porém que a verdade prevaleça e quando quiserem falar do vereador Zé Carlos todos têm o maior direito do mundo e tem que cobrar quando quiser falar do enfermeiro Zé Carlos profissional eu peço por favor que reavaliem porque eu tenho mais de 2 décadas de serviço prestado na área da saúde para a população e respeito o meu serviço como respeito os pacientes e as pessoas eu coloco desta maneira porque o vereador é o político o vereador enfermeiro José Carlos como político mas tem o vereador deixa de ser alguns momentos é somente o homem enfermeiro Zé Carlos



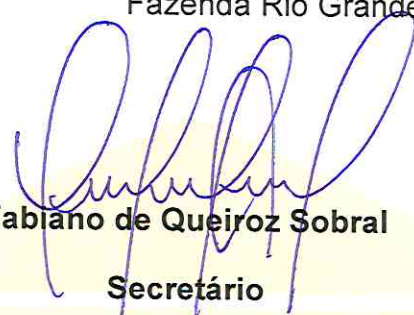
que não mudem as minhas palavras eu como vereador vou defender sempre o servidor como vou defender a população muito obrigado senhor presidente. Com a palavra o Vereador Júlio Beijo, Boa noite a todos e a todas mais uma vez hoje eu quero falar especialmente para quem nos acompanha o povo da Fazenda Rio Grande eu Júlio César da Silva mas conhecido como Júlio Beijo, em novembro do ano passado fui eleito com 627 votos pessoas que acreditaram no meu trabalho uma política nova eu vim com a proposta de fazer uma política nova, uma política mais próxima da população e é isso que a gente vem fazendo como nosso gabinete itinerante toda semana com diversas agendas buscando melhorias para Fazenda Rio Grande buscando o melhor para o nosso povo mas eu vi que às vezes na política você ser honesto e ter caráter não é o mais importante para algumas pessoas infelizmente eu sou autor junto com outros vereadores da lei do fura fila a lei que protege a ordem da vacinação aqui na Fazenda Rio Grande por isso eu tive o pulso firme e honestidade de manter a minha posição e saber que agora eu estava no lugar certo nas decisões que tinham que ser tomadas hoje estou sendo perseguido por uma política desonesta mau caráter uma política suja que queria que eu tomasse algumas atitudes diferentes da que eu tomei por não aceitar que o meu cargo de vereador fosse usado para cabide de emprego para acordos políticos entre prefeito e agentes partidários estou sofrendo algo que pode ser muito pesado para mim algo que pode realmente ser um baque mas eu sei que eu estou tomando a decisão certa fico triste porque na primeira oportunidade todo o esforço que eu tive para manter a minha opinião manter a minha decisão eu venho vendo que eles estão sendo aproveitados para firmar acordos totalmente contrários daquilo que eu achava que era o certo do que é o certo eu fico triste com isso viemos fazendo o nosso trabalho e eu posso todos sabem que hoje foi lido algo que vai me atingiu diretamente mas eu falo se eu sair eu saio de cabeça erguida com a cabeça tranquila porque eu sei que eu fiz o certo que eu não me vendi que eu estive compelso porque aquelas 627 pessoas que confiaram em mim e as pessoas que hoje não votaram em mim mas acreditam no meu trabalho queriam que eu fizesse isso eu não me vendi quando o prefeito quis oferecer Secretaria para mim derrubar a votação dele para voltar contrário aqui do processo de cassação dele e é por isso que hoje tem tudo isso contra mim mas eu digo uma coisa eu tenho certeza na justiça que eu vou conseguir reverter esta situação e partido nenhum prefeito nenhum vai mudar o meu caráter eu sou Júlio beijo vou manter a minha linha se eu tiver que pagar com o meu mandato por isso vou pagar mas o povo que acreditou em mim não vai se envergonhar eu vou poder ir na padaria eu vou poder ir no supermercado eu não vou ter peso de saber que a minha cidade vai demorar 20 anos para sair de um buraco que está afundando em tão hoje eu agradeço todo o apoio dos vereadores que aqui estão meus amigos fiz vários amigos eu sei que vão continuar amigos porque vai dar tudo certo desse meu processo que estou respondendo mas se acontecer algo eu quero deixar gravado aqui que eu não me arrependo de nada eu fiz o certo eu tenho certeza que vocês mesmo que o plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

vocês dê certo vocês não vão conseguir Fazenda Rio Grande 11 ou 12 pessoas que vão proteger o mal que vocês estão querendo fazer você pode até derrubar a gente mas vocês não vão calar a gente e não vamos fazer nossa voz ficar calada, muito obrigado senhor presidente. **Sem mais Vereadores inscritos.** Sem mais para a presente sessão, o Presidente a declarou por encerrada.

Fazenda Rio Grande 30 de setembro de 2021.



Fabiano de Queiroz Sobral

Secretário



**ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 8ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio grande, sob a Presidência do Vereador Alexandre Tramontina Gravena, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alesandro Bordignon Weiss, Fabiano de Queiróz Sobral, José Carlos Bernardes, Luiz Sérgio Claudino, José Carlos Szadkoski, Rafael Nunes Campaner, Renan Gabriel Wozniack, Gilmar José Petry, José Carlos Brandão, Julio Cesar da Silva e Leonardo de Paula Dias com ausência justificada da Vereadora Doriane Marisa Brunner Hammad. Havendo quórum, com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 24ª Sessão Extraordinária do 1º Período Da 8ª Legislatura realizada no dia 17 de setembro de 2021 às quinze horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **Ordem do dia:** Projeto de Lei Complementar nº 003/2021 de iniciativa do Executivo Municipal (2ª Votação). Súmula: "Inclui parágrafo único, no bojo do artigo 2º da Lei Complementar n. 177, de 18 de dezembro de 2018, conforme especifica." Projeto de Lei Complementar está em discussão. Projeto de Lei Complementar está em votação. Projeto de Lei Complementar aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº 008/2021 de iniciativa do Executivo Municipal (2ª Votação). Súmula: "Inclui a redação de dispositivo legal constante da Lei Complementar Municipal n. 198, de 17 de março de 2021, conforme especifica." Projeto de Lei Complementar está em discussão. Projeto de Lei Complementar está em votação. Projeto de Lei Complementar aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 021/2021 de iniciativa do Executivo Municipal (2ª Votação). Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.334.473,72 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)". Projeto de Lei está em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 012/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá (2ª Votação com redação final). Súmula: "Cria o Grupo Tático de Motos (GTAM) na Estrutura da Guarda Municipal no Âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências." Projeto de Lei está em discussão. O Vereador Dr. Renan Wozniack solicita se abster da votação. Projeto de Lei continua em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado com voto de abstenção do Vereador Dr. Renan. Mensagem Substitutiva nº 003/2021 ao Projeto de Lei nº 022/2021 de iniciativa do Executivo Municipal (1ª votação). Mensagem substitutiva nº 003/2021 de 16 de agosto de 2021. Mensagem



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

substitutiva ao Projeto de Lei nº 022, de 10 de agosto de 2021. Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, crédito Adicional especial no valor de R\$ 377.700,00 (Trezentos e setenta e sete mil e setecentos reais.) Mensagem substitutiva está em discussão. Mensagem substitutiva está em votação. Mensagem substitutiva aprovada por unanimidade. Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, lavrei a presente Ata.

Sala da Sessões, 18 de setembro de 2021.

Fabiano de Queiroz Sobral

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 310/2021

O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie a manutenção e troca da iluminação pública em toda extensão da Av. Áustria.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população, tendo em vista que boa parte das lâmpadas estão queimadas, necessitando ainda a troca pelo modelo "led".

Fazenda Rio Grande, 29 de Setembro 2021.


RAFAEL CAMPANER

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

11 h 30
Protocolo 1605




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 311/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que, por meio da secretaria competente, restaure a sinalização vertical e horizontal na Rua Colômbia, esquina com a Rua Groenlândia, no bairro Nações, em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária em virtude dos muitos acidentes que ocorrem naquele local. A sinalização da via se encontra em estado precário devido à ação do tempo. Desta forma, é muito importante que a sinalização seja restaurada o mais breve possível.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.

Dr. Renan Wozniack

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

Protocolo 11h 46
1615



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 312/2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

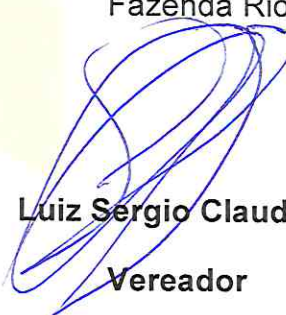
INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que juntamente com a Secretaria responsável, realize o patrolamento e ensaibramento de todas as Ruas e Estradas Rurais do Município. Indica também para que a viatura da Guarda Rural do Município de Fazenda Rio Grande realize patrulhas mais constantes nas áreas rurais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento analisando a situação precária em que as estradas rurais se encontram. Assim como, justifica-se para que haja mais segurança na área rural com a patrulha da viatura da Guarda Rural, onde muitos moradores solicitam mais rondas das viaturas, pois roubos estão sendo freqüentes nessas localidades

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021.


Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

29 SET 2021

16 h 51
Protocolo 1589




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 313/2021

O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

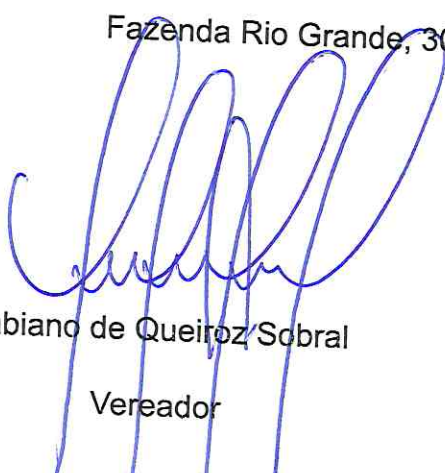
INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, realize a construção de uma área de lazer com academia ao ar livre, playground e cancha para esportes de areia, no espaço ao lado do CMEI Professora Eronildes Camargo, situado na Rua Canários esquina com Rua Araras, bairro Gralha Azul.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, tendo em vista que a implantação de uma área de lazer no local, contribuirá com o bem estar dos moradores, crianças e idosos, incentivando a prática de atividades físicas e lazer para melhorar a saúde da população.

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2021


Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

30 SET 2021

16 h 54
Protocolo 1597



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 314/2021

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido Ofício a Autopista Planalto Sul para que realize com máxima urgência, manutenção na iluminação da passarela localizada entre a Rua Pernambuco com a Rua Paraíba, as margens da BR 116 na Rodovia Regis Bittencourt, localizado no bairro Estados.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista o grande número de pessoas que utilizam a passarela para travessia diariamente e, ao anoitecer aumenta-se o risco de assalto e violência devido à má iluminação e visibilidade do local. A iluminação trará mais segurança para os moradores caminharem pelo local. Por todo exposto, solicito que a manutenção seja realizada com máxima urgência.

Fazenda Rio Grande, 30 de Setembro de 2021


SANDRO DO PROTEÇÃO
Vereador-PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

11 h 45
Protocolo 1614



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 315/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico para a **SECRETARIA DE OBRAS** a necessidade de manutenção e recapeamento asfáltico na rua peroba entre as ruas Av. Cedro e Rua Paineiras, no bairro Eucaliptos 1.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que o asfalto da região encontra-se muito deteriorado pelo fluxo de veículos e desgaste pelo tempo.

Fazenda Rio Grande, 30 de Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

09 h 54
Protocolo 1600
ep

Enfermeiro José Carlos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 316/2021

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize com a máxima urgência a troca da tampa do bueiro localizado na Rua Rio Jaú, próximo a residência nº 669, no bairro Iguaçu 1, neste município. E a reforma do canteiro da rotatória que liga a Avenida Brasil com a Avenida Portugal, próximo ao nº 3171, no bairro Galha Azul, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que o referido bueiro tem partes danificadas e necessita com urgência de troca. No endereço citado há crianças que brincam na rua e correm o risco de caírem e se machucarem; também há riscos para quem trafega pelo local.

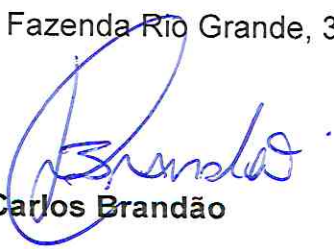
O canteiro visa preservar o nosso patrimônio público e melhorar o aspecto visual da nossa cidade. A avenida em questão é uma das principais vias de acesso, também é o nosso cartão postal, sendo assim, se faz necessária uma reforma geral: como a reforma dos gramados, novos canteiros...

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

30 SET 2021

46 h 25
Protocolo 1594
Ø

Fazenda Rio Grande, 30 de Setembro de 2021


Carlos Brandão
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



(Bueiro localizado na Rua Rio Jaú, no bairro Iguaçu 1)





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



(Canteiro da rotatória que liga a Avenida Brasil com a Avenida Portugal, próximo ao nº 3171, no bairro Gralha Azul)



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO n ° 317/2021

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

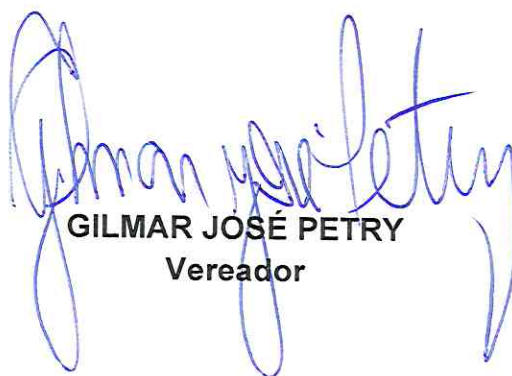
INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize com a máxima urgência o reparo na tubulação da água pluvial que se rompeu causando uma grande erosão na esquina da Rua Itajaí com a Rua Pernambuco, Bairro Estados neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude do rompimento da tubulação da água pluvial, a qual está causando uma grande erosão na esquina da Rua Itajaí com a Rua Pernambuco, colocando em sério risco os pedestres e veículos que utilizam esta via pública. Diante disso, solicito que seja realizado este reparo o mais urgente possível evitando que acidentes mais sérios possam acontecer neste local.

Fazenda Rio Grande 30 de Setembro de 2021


GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

30 SET 2021

16 h 52
Protocolo 1596



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº318/2021

O Vereador **Alexandre Tramontina Gravena**, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente para que realize a troca de lâmpadas e concertos necessários conforme fotos em anexos, na praça vitória no bairro Eucaliptos no Município de Fazenda Rio Grande-PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação por parte deste Vereador ao percorrer a praça citada e ser solicitado pelos moradores a intervir junto ao órgão competente que se faça os concertos necessários neste local, como o portão que está quebrado, buracos de escoamento de água abertos, caixa de eletricidade aberta colocando em risco a população que ali transita e varias lâmpadas queimadas deixando a praça muito escura e transformando um local muito inseguro para os moradores da região. Pedimos em caráter de Urgência estes concertos a fim de que a população possa sentir-se mais segura evitando riscos de acidentes nesta região.

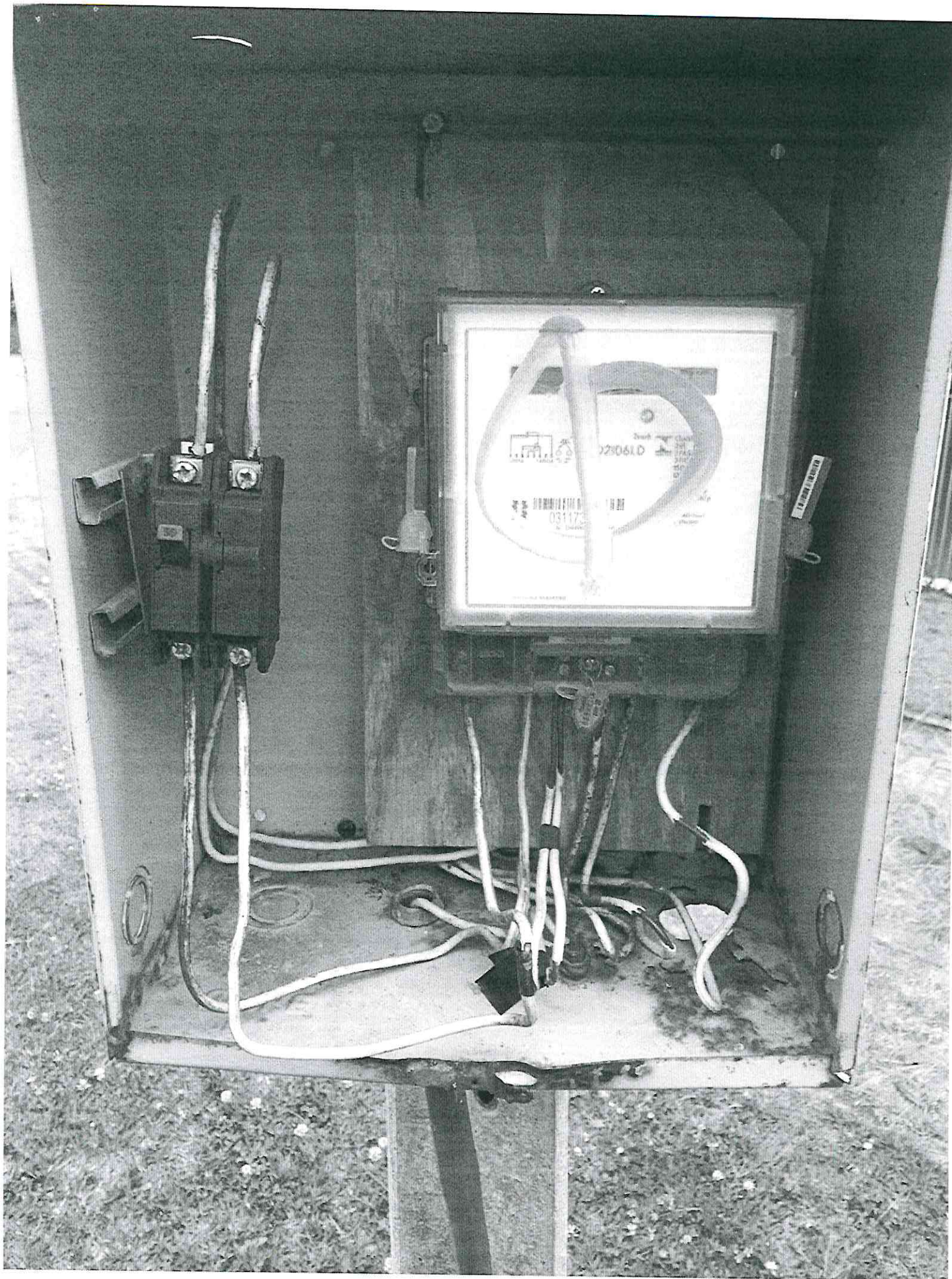
CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

11 h 53
Protocolo 1620

Fazenda Rio Grande, 01 de Outubro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Vereador











CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 319/2021

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

ASSUNTO: INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SUZUKI.

INDICAÇÃO

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria responsável, realize em caráter de urgência, um estudo com o intuito de analisar a possibilidade de implementar uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Suzuki, neste município de Fazenda Rio Grande/PR.

JUSTIFICATIVA

Foi verificado, *in loco*, a necessidade de realizar um estudo para analisar a possibilidade de ser implementada uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Suzuki, haja vista que os munícipes que moram neste Bairro são atendidos pela Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Terezinha, ficando inviável para eles em virtude da distância.

Dito isso e, em razão da expansão que o Bairro já possui atualmente, com nítida probabilidade de maior crescimento, faz-se necessário que tal estudo seja realizado por parte do Poder Público Municipal, a fim de garantir à população deste Bairro condições dignas de acesso a Saúde Pública,

Gabinete nº 09, 30 de setembro de 2021.


Professor Léo
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

10h 32
Protocolo 1601




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 320/2021

O Vereador Irmão José Miranda, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao EXMO SR. Prefeito Municipal, para que junto a secretaria competente, realize a colocação de iluminação de Led nas seguintes ruas: Avenida Girassol, Avenida Paraná, Rua Gavião, Rua Girassol, Rua Itajaí, Rua Pernambuco, e Rua Alagoas neste Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Moradores tem procurado vereador reclamando das condições de iluminação nas ruas aqui citadas onde facilita os furtos a pessoas que transitam por elas.

Fazenda Rio Grande, 01 de Outubro de 2021.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

11 h 56
Protocolo 1622



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 321/2021

O Vereador Júlio Beijo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, seja realizado a pavimentação asfáltica nas ruas, Rua Jardim Santarém e Rua Sérvia localizadas no Bairro Nações.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que é de direito de toda a população poder contar com a correta infraestrutura municipal, atendendo as necessidades, como vias sem buracos. A referida indicação visa inibir riscos aos pedestres e acidentes aos condutores de veículos que trafegam nas ruas dos bairros, levando o bem-estar e segurança para os moradores que ali moram.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021.


Júlio Beijo
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

14h 15
Protocolo 1640



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 340/2021

O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Wilmar Reichembach - PSC – PR, para que destine um veículo Automóvel Caminhonete para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Requer ainda, que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da secretaria responsável, para faça o pedido no cadastro do Governo do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação tem por objetivo atender a demanda de vistorias e fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e possibilitar a agilidade de liberação de alvarás e licenciamentos.

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2021.


RAFAEL CAMPANER

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

11 h 31
Protocolo 1606




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 341/2021

Os Vereadores Caio Szadkoski e Rafael Campaner, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal Dr. Nassib Hammad para que, através da Secretaria competente nos forneça as seguintes informações:

1. Onde está o castra móvel?
2. O que impede ele de estar fazendo o atendimento para o qual foi adquirido?
3. Existe alguma previsão de retorno dos atendimentos aos animais?
4. Está sendo feita a manutenção preventiva do mesmo? Qual órgão é responsável pelos custos das manutenções?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento vem de encontro com as solicitações dos moradores deste município, e nós como vereadores solicitamos as informações supracitadas para que junto com a secretaria competente possamos encontrar alguma forma de retornar as atividades do castra móvel em prol da população, uma vez que os atendimentos realizados por este são de suma importância e houve um grande investimento para a aquisição, então pensando no benefício que ele trará para os animais de rua, das ongs e dos moradores deste município peço as informações citadas acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021.

01 OUT 2021

14, 51
Protocolo 1619

CAIO SZADKOSKI
VEREADOR

RAFAEL CAMPANER
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 342/2021

O Vereador Caio Szadkoski, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal Dr. Nassib Hammad para que, através da Secretaria competente nos forneça as seguintes informações:

1. Quais cursos são disponibilizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e os horários das respectivas aulas?
2. Onde são realizados os cursos?
3. Como é feita a divulgação destes cursos para a população?
4. Para quem são oferecidos os cursos? Quais requisitos para participar?
5. O curso é gratuito ou tem algum custo pelo participante? Se houver custo, qual o valor a ser pago?
6. Como pode ser feita a inscrição?

JUSTIFICATIVA

Solicito este requerimento devido à grande oferta de vagas de emprego disponíveis no mercado, principalmente em nosso município. Porém não existem trabalhadores qualificados suficientes para ocupar essas vagas. Então, para que todos possam ter a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho é de extrema importância cursos de capacitação e qualificação profissional.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021.


CAIO SZADKOSKI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

11h 50
Protocolo 1618




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 343/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, por meio da secretaria competente, preste informações sobre a possibilidade de instalação de totens de segurança nos principais espaços públicos do município de Fazenda Rio Grande, para atuar de maneira integrada com a Guarda Municipal, exercendo funções de vigilância por câmeras e acionamento de ocorrências.

JUSTIFICATIVA

Totens de monitoramento de segurança são equipamentos criados para inibir a criminalidade e aumentar a segurança da população. São instalados em pontos estratégicos da cidade, capazes de analisar automaticamente imagens do trânsito e da movimentação de pessoas, detectando situações de risco e alertando a Guarda Municipal e os agentes de trânsito. Os equipamentos permitem transmissão de dados em tempo real para uma central de monitoramento e ainda alertam situações de risco ou emergência com aglomeração de pessoas, invasão e circulação de áreas públicas ou restritas, velocidade dos veículos, contagem de pessoas e objetos, dentre outras. Um sistema inovador que utiliza tecnologia para promover o bem estar das pessoas, contribuindo para a gestão da segurança pública. Sem dúvida, um avanço no combate ao crime em Fazenda Rio Grande e tecnologia de ponta ao alcance do cidadão.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

11 h 47

Protocolo 1616



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 03

REQUERIMENTO Nº 344/2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Competente encaminhe a esta Casa de Leis, se existe algum Projeto para criação da abertura de uma rua específica para a saída direta do bairro Gralha Azul, mais especificadamente da localidade do Jardim Palmeiras, sentido Rodovia Régis Bittencourt. Caso esse projeto não seja existente, solicito a criação do mesmo, contendo a Rua que terá essa continuidade, o valor exato a ser utilizado para a criação desta obra e o prazo de duração após dado início para a conclusão da mesma.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento após solicitações de moradores locais, pois para que eles tenham acesso à Rodovia Régis Bittencourt precisam fazer um contorno grande, tendo mais gastos e utilizando mais tempo. Analisamos também que com a criação desta saída o trânsito do Centro do Município terá uma redução de automóveis e haverá mobilidade urbana para muitos munícipes da região citada e também de regiões próximas que utilizaram esse acesso.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021.


Luiz Sergio Claudino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

29 SET 2021

16h 52
Protocolo 1590
④



REQUERIMENTO Nº345/2021

30 SET 2021

16 h 54
Protocolo 1598

O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, contate a empresa PLANALTO SUL/ARTERIS, a respeito do que segue:

Por reconhecer a complexidade e delicadeza do pedido, uma vez que envolve questões técnicas, solicito um estudo para que se viabilize a construção de uma trincheira que interligue a Rua Pernambuco no bairro Estados e a Avenida Perdizes no bairro Gralha Azul.

JUSTIFICATIVA

Pensando na mobilidade urbana e na cooperação entre os entes responsáveis, é que trago essa questão à Vossa análise. A BR 116 corta o município de Fazenda Rio Grande, e possibilita o acesso aos dois lados da cidade, e com o aumento populacional do município, aumentou também a demanda estrutural, no que tange à maior circulação de carros em horários de grande fluxo. Sugere-se essa construção de trincheira, por entender a necessidade de novas possibilidades de acesso aos bairros, através da BR 116, acredita-se que esse acesso irá desafogar consideravelmente o trânsito



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

nas Avenidas principais entre os bairros, trazendo maior agilidade e segurança à população.

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2021.

Professor Fabiano Fubá

Vereador



REQUERIMENTO Nº 346/2021

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria Competente, informe a esta Casa de Leis, sobre o programa Viver Mais Paraná, (Empreendimento habitacionais destinado a atender o público idoso).

- a) Sobre a área no jardim Veneza para receber o “Condomínio do Idoso”, anunciada pela gestão anterior, de fato esta área está destinada para o empreendimento? Se sim informar número de matrícula e localização exata do imóvel.
- b) Sendo um programa do Governo do Paraná, além do imóvel, quais outros gastos serão custeados pelo município para execução do empreendimento?
- c) Como será realizado o cadastro dos idosos interessados no programa?
- d) Enviar documentos comprobatórios do protocolo realizado junto a COHAPAR, solicitando inclusão do Município de Fazenda Rio Grande no Programa Viver Mais Paraná.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento visando a qualidade de vida dos idosos do município de Fazenda Rio Grande, o Programa Viver Mais Paraná é uma modalidade do programa estadual de habitação voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com as



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

prefeituras, a Cohapar contrata construtoras via licitação para a construção de condomínios horizontais fechados, com 40 moradias cada, para casais ou pessoas solteiras, com completa infra-estrutura de saúde, assistência social e lazer.

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2021.


SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

11 h 43
Protocolo 1613



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Alexandre Tramontina Gravena
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

11 54
Protocolo 1621
@

REQUERIMENTO Nº 347/2021

O Vereador **Alexandre Tramontina Gravena** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente, realize durante o mês de outubro a extensão do horário de atendimento de uma ou mais unidades básicas de saúde, voltando o atendimento para à saúde da mulher, a fim de realizar exames preventivos, ou, ainda, seja organizado um mutirão de atendimento em um sábado do mês, com prévia divulgação à população.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista a necessidade de validar a importante campanha realizada nos meses de outubro de todos anos em relação a saúde da mulher, o "OUTUBRO ROSA", uma vez que os diagnósticos precoces de doenças aumentam consideravelmente as chances de cura. No mais, cabe reconhecer que grande parte da população trabalha em horários compatíveis com o expediente das unidades básicas de saúde, dificultando assim o acesso aos exames.

Fazenda Rio Grande, 01 de Outubro de 2021

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº348/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos** no uso das suas atribuições que lhe são providas à luz da constituição federal e da lei orgânica municipal submete ao plenário da câmara municipal de vereadores o seguinte requerimento.

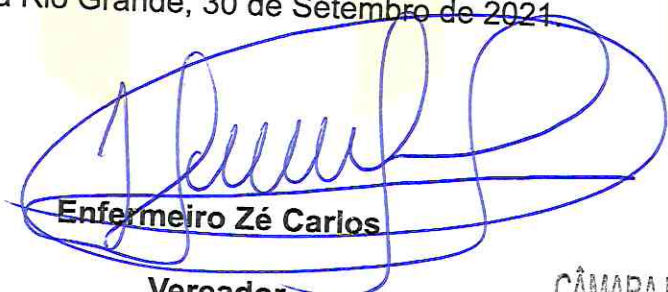
REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal e Secretaria de Saúde** para que informe a esta casa de leis quantos plantões médicos a empresa terceirizada tem feito por mês no município e o valor mensal referente a janeiro até agosto deste ano, incluindo os números de plantões e cópias das notas fiscais pagas para as empresas nos meses que anteriormente foram citados de 2021.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento para que os vereadores desta egressa casa de leis tenham um maior entendimento de como estão acontecendo os plantões médicos no município de Fazenda Rio Grande. Este entendimento é fundamental para evitar qualquer falha de comunicação entre o poder legislativo e executivo referente a este assunto.

Fazenda Rio Grande, 30 de Setembro de 2021


Enfermeiro Zé Carlos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

09 h 53
Protocolo 1599




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO nº 349/2021

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

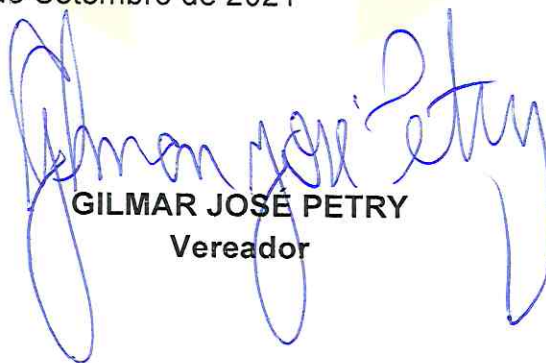
REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis se há alguma programação prevista em comemoração ao Dia das Crianças. Informe também, qual o cronograma das festividades de final de ano, em especial, o Natal Luz. Informe ainda, sobre a possibilidade de ser instalado pelo município neste período um parque de diversões em terreno anexo a Rua Gourmet com acesso gratuito aos munícipes, como forma de alavancar o turismo e fomentar o comércio local.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude da necessidade de ser fornecido pelo município atividades e entretenimento para as nossas crianças, principalmente devido ao fato do isolamento social que todos vem passando até o presente momento. Ainda, solicito informações sobre o Natal Luz, o qual é um evento tradicional em nosso município que atrai não somente a população local, mas também, moradores das cidades circunvizinhas, os quais se dirigem ao município para participar dos eventos, degustar a gastronomia local e assistir as apresentações dos nossos artistas, fomentando o comércio e contribuindo com o aumento na renda dos feirantes instalados na Rua Gourmet.

Fazenda Rio Grande 30 de Setembro de 2021


GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ RIO GRANDE-PR

30 SET 2021

16 h 52
Protocolo 1595



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Professor Léo

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

10h 33
Protocolo 1602
④

REQUERIMENTO N.º 350/2021

ASSUNTO: Informações gerais acerca das atuações da Guarda Municipal.

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, **com urgência**, através da Secretaria competente, o seguinte:

1. Requer seja apresentada a forma de atuação da Guarda Municipal, detalhando como está sendo realizados os patrulhamentos das equipes nos bairros do Município (locais, dias, horários, relação nominal).
2. Requer seja apresentada de que forma é realizada a divisão das equipes para atuarem nas localidades deste município (quais os parâmetros estabelecidos).
3. Requer seja informado quantos guardas Municipais, em sua totalidade e, em pleno gozo de suas funções, este Município possui.
4. Requer seja informado se há equipes suficientes para atuarem frente a cada um dos bairros da cidade e demais regiões que necessitam de apoio da Guarda, por exemplo, escolas, unidades básicas de saúde, praças, parques e etc.
5. Requer seja informado se há estudos e planejamentos para execução da atuação preventiva da Guarda Municipal em conjunto/integrada com demais órgãos da Administração Pública.



JUSTIFICATIVA

Diante da alta incidência de crimes cometidos neste Município, bem como após ouvir relatos da população, o presente requerimento visa entender quais os parâmetros adotados para atuação da Guarda Municipal e, se o órgão vem dispondo da quantidade de profissionais suficientes a fim de atender e dar amparo a toda a cidade.

O poder de polícia desempenhado pela Guarda Municipal é um papel importantíssimo para o município, por isso, faz-se necessário que este órgão possa se organizar da melhor forma possível, dispondo de profissionais e condições suficientes para atender todo o Município, a fim de assegurar à população o direito a segurança, protegendo e amparando não tão somente nos Bairros, mas também em escolas municipais, creches, postos de saúde, praças, bosques, parques, etc.

Nestes termos, aguardam-se providências.

Gabinete 09, 30 de setembro de 2021.


Professor Léo
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Requerimento nº 351/2021

Vereador **Irmão José Miranda**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete o plenário o seguinte:

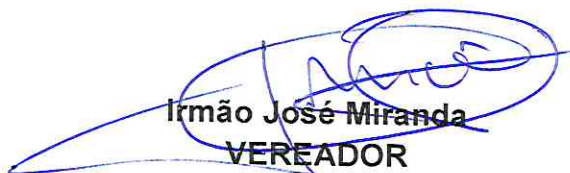
Requerimento

Requer que seja expedido o ofício ao Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde que informe a esta Casa de Leis como esta sendo a demanda de marcação de consultas por telefone, e se as linhas telefônicas estão oferecendo um atendimento com qualidade para a população, e se as linhas telefônicas não estão sendo o suficiente para atender a população, peço que informe esta Casa Leis a possibilidade de contratar estagiários e implantar mais linhas telefônicas para suprir a demanda do atendimento a população em todas as UBS do município de Fazenda Rio Grande.

Justificativa

Justifica este vereador que ao ser procurado por vario munícipes os mesmos reclamam a dificuldade que tem para conseguir muitas vezes marcar suas consultas por telefone, linhas congestionadas, e muitas vezes falta de funcionário nas unidades de saúde para atender a população

Fazenda Rio Grande, 01 outubro de 2021


Irmão José Miranda
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 OUT 2021

11h 57
Protocolo 1623



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

Gabinete Vereador Julio Beijo – GAB. 10

01 OUT 2021

REQUERIMENTO Nº352/2021

14 h 16
Protocolo 1643
sej

O Vereador **Júlio Beijo**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro à mesa, com a observância nas disposições regimentais e após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício à Secretaria competente, solicitando os bons préstimos de Vossa Senhoria, as seguintes informações:

1 - Referente a mobilidade urbana na região do Bairro Nações e Gralha Azul em nosso Município especialmente na Rua Madagascar:

(A) Existe projeto para a pavimentação da rua no trecho em que liga o Santarém com a Avenida Portugal?

(B) No trajeto da Rua Madagascar em que hoje está sem pavimentação, o mesmo que liga até a Avenida Portugal conforme anexo no requerimento a área em que passa essa via ela pertence ao Município de Fazenda Rio Grande?

(C) No caso se essa área não for pertencente ao Município de Fazenda Rio Grande, solicito que se faça um estudo para regularizar a área no intuito de realizar a pavimentação para uma melhor ligação entre os bairros Nações e Gralha Azul.

Requer também que seja realizado um estudo e informe sobre a possibilidade de criar uma via que ligue o loteamento bosque Santo Antônio com o loteamento Green Portugal também conforme anexo no requerimento.

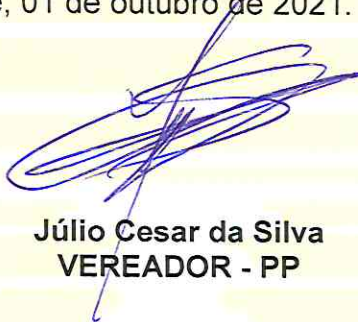


CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a mobilidade Urbana é um problema sério em nosso Município, especialmente nesta região. Buscando essas melhorias sabemos também que não só irá trazer uma melhor qualidade de vida e diminuir os transtornos atuais e futuros à população, mas também irá ajudar e muito no comércio local.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021.



Júlio Cesar da Silva
VEREADOR - PP

PROJETO DE LEI N.º 014/2021.
DE 05 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: “Altera e inclui dispositivos legais no bojo das Leis Municipais que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1.º, da Lei Municipal n. 93, de 1º de dezembro de 1995, o qual foi expressamente repristinado pela Lei Municipal n. 145, de 16 de dezembro de 2002, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 1º Fica instituído o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida o qual é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de executar serviços públicos, na área de saúde, no Município de Fazenda Rio Grande.

(…).”

Art. 2º Fica incluída a redação do artigo 1º - A, no bojo da Lei Municipal n. 145, de 16 de dezembro de 2002, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 1º - A. Fica expressamente extinta a autarquia municipal criada na forma do artigo 1º da Lei Municipal n. 58, de 13 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Deve retornar ao patrimônio público do Município de Fazenda Rio Grande os bens móveis da extinta autarquia municipal, bem como o patrimônio imobiliário, em especial o imóvel descrito no artigo 2º da Lei Municipal n. 58, de 13 de dezembro de 2001, que atualmente é representado pela matrícula imobiliária n. 1484 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

(…).”

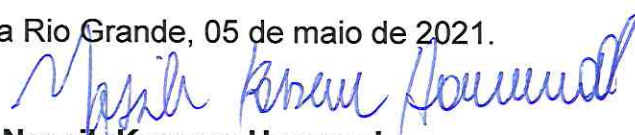
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

06 MAI 2021

16 h 17
Protocolo 632
E.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 014/2021.
DE 05 DE MAIO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 014/2021, que altera e inclui dispositivos legais no bojo das Leis Municipais que especifica.

O presente projeto de lei visa atender solicitação da Divisão de Patrimônio Imobiliário Municipal no sentido de ajustar a documentação de propriedade, sob o imóvel representado pela matrícula imobiliária n. 1484 do CRI/FRG, onde esta localizado o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, eis que o mesmo consta como de propriedade da extinta Fundação Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande – criada na forma da Lei Municipal n. 211, de 22 de novembro de 1999.

Para melhor esclarecer o presente embróglio far-se-á um breve resumo legislativo dos contornos jurídicos da situação:

Inicialmente, informa-se que o ordenamento jurídico municipal conta com a Lei n. 93, de 1º de dezembro de 1995, que atualmente possui apenas o seu artigo 1º em vigência. Tal artigo cria o Hospital Municipal de Fazenda Rio Grande o qual é vinculado a “Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social” atual Secretaria Municipal de Saúde.

Como histórico legislativo torna-se imperioso mencionar a Lei Municipal n. 211, de 22 de novembro de 1999, que revogou a Lei n. 93/1995 e autorizou o Executivo Municipal a transferir tal imóvel a Fundação Municipal de Saúde.

Ato legislativo contínuo: foi editada a Lei Municipal n. 58, de 13 de dezembro de 2001, que criou o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, como autarquia municipal, direcionando a ela o imóvel de matrícula n. 45.578 do 2.º Ofício de SJP, com 4.480,00 m² - atual matrícula imobiliária n. 1484 do CRI/FRG - e revogando expressamente a Lei Municipal n. 211/1999.

Por sua vez, sobreveio a Lei Municipal n. 145, de 16 de dezembro de 2002, que revogou a Lei Municipal n. 58/2001, mas repristinou expressamente o artigo 1.º da então revogada Lei Municipal n. 93/1995.

Diante de tal contexto, atualmente o Hospital é vinculado a “Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social”, bem como a Lei Municipal n. 145/2002 foi silente no sentido de retornar ao patrimônio do Ente Municipal os bens que integravam a extinta Fundação Municipal e posterior Autarquia.



Portanto, o presente projeto de lei tem o duplo objetivo: atualizar a legislação para constar o nome correto do Hospital de Fazenda Rio Grande, qual seja: Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, bem como ajustar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Saúde, como também retornar o bem imóvel e os demais bens móveis da referida autarquia extinta ao patrimônio público do Município de Fazenda Rio Grande.

Cabe informar que tal situação já foi verificada junto ao Registro Imobiliário, desta Comarca, resultando na Diligência Registral n. 2825/2018, em anexo, na qual foi solicitado ao Ente Público lei que retorne ao patrimônio municipal o imóvel em comento.

Também segue em anexo cópia da matrícula n. 1484 do CRI/FRG.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MARINGÁ**



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

19 FEV 2021

15 h 13
Protocolo 083
Ejx/B

**PROJETO DE LEI N.º 008/2021.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ALEXANDRE MARINGÁ

SÚMULA: "INSTITUI PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES CLANDESTINAS E/OU IRREGULARES, MEDIANTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa de Regularização das Edificações Clandestinas ou Irregulares, concluídas até a data da entrada em vigor da presente lei, mediante pagamento de uma compensação financeira.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - edificação clandestina ou irregular: construção, instalação, ampliação ou reformas de edificação clandestina ou mediante licença executadas em desacordo com o projeto aprovado, ou realizadas em desacordo com os limites urbanísticos estabelecidos na legislação municipal pertinente;

II - construção totalmente clandestina: obra feita sem prévia aprovação do projeto ou sem alvará de construção;

III - construção parcialmente clandestina: obra que corresponde à ampliação de construção legalmente autorizada, mas sem a necessária licença da Prefeitura;

IV - contribuinte: o proprietário ou cessionário de direitos sobre construção, instalação, ampliação ou reformas de edificações em desacordo com os limites urbanísticos estabelecidos na legislação municipal pertinente

Art. 3º A adesão do contribuinte ao Programa de que trata esta Lei estará condicionada ao cumprimento, dentre outras, das seguintes condições:

I - celebração de Termo de Compromisso firmado pelas pessoas responsáveis pelas edificações clandestinas ou irregulares, dando garantia de que as mesmas apresentam condições mínimas de segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MARINGÁ**



II - apresentação de requerimento de adesão, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da vigência desta Lei.

Parágrafo único. As características referentes às condições mínimas de segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade de que trata este artigo, serão avaliadas por meio de laudo técnico elaborado por profissional da área, contratado pelo contribuinte.

Art. 4º A regularização das construções de que trata esta Lei, além de atender ao disposto no artigo anterior, bem como na legislação federal, estadual e municipal e aos procedimentos administrativos para aprovação de projetos e licenciamento de obras no Município, dependerá da apresentação pelo contribuinte dos seguintes documentos:

I - requerimento acompanhado dos projetos e da documentação padrão, além dos seguintes documentos:

a) anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) para regularização de edificação;

b) laudo Técnico da regularização da obra conforme a Norma Técnica NBR 13752, informando as condições da edificação

II - comprovante de que a construção foi concluída anteriormente à data da entrada em vigor da presente lei;

III - certidão da matrícula atualizada ou outro documento hábil que comprove a propriedade ou direitos imobiliários em relação ao imóvel sobre o qual fora edificada a obra a ser regularizada;

IV - projeto arquitetônico da edificação, constando:

a) planta de situação e localização em escala adequada;

b) planta baixa de todos os pavimentos da edificação em escala 1:50 ou 1:75 quando necessário;

c) duas representações de cortes, passando por locais que melhor identifiquem toda a edificação, em escala 1:50 ou 1:75 quando necessário;

d) uma representação de fachada, da testada do lote e, também, outras representações com graficações de todas as fachadas onde existir clandestinidade e/ou irregularidade, em escala 1:50 ou 1:75 quando necessário;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MARINGÁ**



e) certidão de conformidade, em atendimento às Normas do Corpo de Bombeiros, relativas à aprovação de projetos de prevenção contra incêndio, apenas para edificações que não sejam unifamiliares;

f) comprovação de licenciamento ou dispensa ambiental pelo órgão competente, quando for o caso;

g) quadro estatístico demonstrando, com clareza, a área relativa à não conformidade com o Código de Obras e Diretrizes Urbanas do Município.

V - comprovantes dos seguintes recolhimentos, cumulativamente:

a) da taxa do Alvará de Construção;

b) de recolhimento da compensação correspondente à regularização da obra;

VI - anuência da sociedade condominial, quando for o caso.

Parágrafo único. Em relação ao contido no inciso II deste artigo, caso constatada qualquer falsidade nas informações prestadas, não será autorizada a regularização, além de ser encaminhada para autoridade competente para apuração de eventual ilícito penal.

Art. 5º São passíveis de regularização somente as edificações que apresentarem as seguintes irregularidades:

I - recuos frontais;

II - afastamentos laterais e fundos;

III - taxa de ocupação;

IV - coeficiente de aproveitamento;

V - número de vagas de garagem, quando não houver possibilidade do cumprimento de vagas no interior do lote.

Art. 6º Não serão passíveis de regularização as edificações que:

I - apresentarem irregularidades não previstas no artigo anterior;

II - estiverem localizadas ou avançarem em logradouros ou terrenos públicos;

III - desatenderem o direito de vizinhança de que trata o Código Civil Brasileiro;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MARINGÁ**



IV - que estiverem em desacordo com a legislação Municipal, Estadual ou Federal;

V - estiverem localizados em faixas não edificáveis junto a lagos, rios, córregos, fundos de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias e canalizações não licenciadas, faixas de APP (Áreas de Preservação Permanente) ou AEIA (Áreas Especiais de Interesse Ambiental), linhas de transmissão de energia de alta tensão, faixas de domínio pertencentes a rodovias estaduais ou federais, bem como nas vias públicas municipais, estaduais e federais que contenham essa restrição e/ou situadas em áreas de risco, a critério da Defesa Civil.

Parágrafo único. Todas as obras irregulares que, por suas características construtivas, resultem no comprometimento da estrutura restante e/ou oferecer riscos aos imóveis e logradouros confrontantes, não poderão ser objeto de regularização, reforma ou ampliação.

Art. 7º As regularizações das construções localizadas em vias não oficializadas, loteamentos ou desmembramentos não aprovados pelo Poder Público Municipal, dependerão de prévia regularização através do Parcelamento do Solo, observadas as legislações federais, estaduais e municipais em vigência.

Art. 8º A regularização da edificação não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais exigências previstas no Código de Obras e Diretrizes Urbanas do Município de Fazenda Rio Grande quanto à atividade exercida no imóvel.

Art. 9º Os processos que, por culpa do contribuinte, não forem concluídos dentro do prazo de que trata o art. 1º e inciso II do art. 4º desta Lei serão indeferidos e arquivados, não gerando direito à devolução do valor já pago ao Município.

Art. 10º Com o pagamento da compensação, pelo valor estipulado nesta Lei, observado o cumprimento dos prazos, será fornecido o "HABITE-SE" e/ou "ALVARÁ CONSTRUTIVO"

Art. 11º No caso de infrações ao disposto no art. 1.301 do Código Civil Brasileiro, além da multa, o contribuinte deverá apresentar a autorização do vizinho, por escrito e com firma reconhecida em cartório.

Art. 12º O cálculo do valor da compensação de que trata esta Lei terá por base os seguintes parâmetros:

I - Taxa de Ocupação (TO): para cada metro quadrado (m²) ou fração de metro excedido – R\$ 50,00/m²;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MARINGÁ



II - Coeficiente de Aproveitamento (CI): para cada metro quadrado (m²) ou fração de metro excedido – R\$ 50,00/m²;

III - Afastamento Lateral e de Fundos: para cada metro quadrado (m²) ou fração de metro excedido - R\$ 50,00/m²;

IV - reformas de edificações com alteração do projeto original, sem autorização dos órgãos competentes da Prefeitura, mantendo a finalidade: por unidade alterada - R\$ 200,00;

V - desvio de finalidade em relação ao projeto original: por unidade alterada - R\$ 200,00;

VI - vagas de Estacionamento: por vaga faltante - R\$ 200,00; VII - recuo frontal:

Metros Avançados	Lineares	Valor da Compensação
de 0,01m até 1,00m		R\$ 200,00
de 1,01m até 2,00m		R\$ 400,00
de 2,01m até 3,00m		R\$ 600,00
de 3,01m até 4,00m		R\$ 800,00
de 4,01m até 5,00m		R\$ 900,00
de 5,01m até 6,00m		R\$ 1000,00

§1º No caso de reformas de edificações com alteração do projeto original, sem autorização dos órgãos competentes da Prefeitura, que importem em ampliação ou redução do número de unidades, o valor da compensação de que trata esta Lei incidirá sobre o número final de unidades resultante das reformas.

§2º Nos casos de infrações em mais de um item especificado neste artigo, as compensações serão calculadas de forma cumulativa.

§3º A data da ocorrência das edificações clandestinas ou irregulares será apurada por todos os meios de provas possíveis em direito, até mesmo através de Processo Administrativo, hipótese em que ficará suspenso o curso do prazo de que trata o art. 1º desta Lei.

§4º Os recursos provenientes das compensações instituídas pela presente Lei poderão ser aplicados em conta bancária específica e serão utilizados na melhoria da infraestrutura e na mobilidade urbanas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MARINGÁ**



§5º O débito apurado de acordo com o parágrafo anterior poderá ser parcelado pelo contribuinte em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, incidindo correção e juros na forma prevista na legislação tributária municipal.

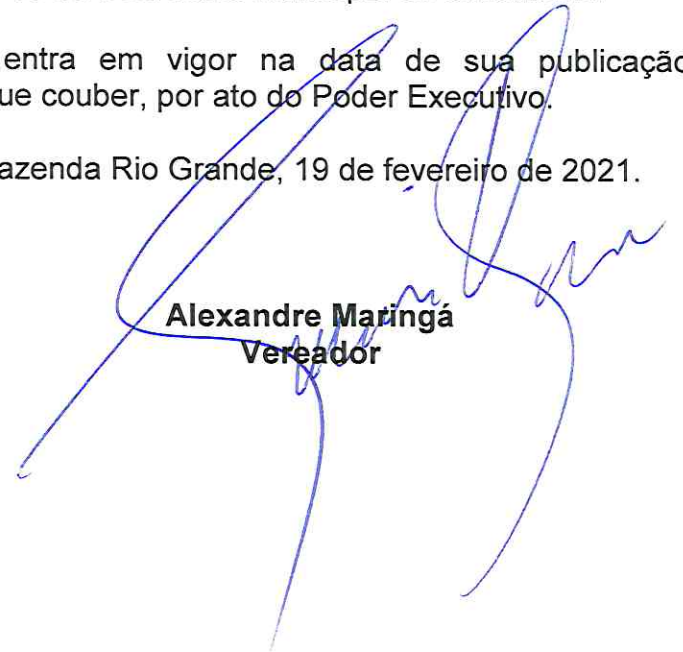
§6º Em caso de inadimplemento no pagamento de duas parcelas consecutivas ou alternadas, será rescindido automaticamente o parcelamento, ocorrendo o vencimento antecipado do total do saldo devedor, e aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, com a inscrição em dívida ativa.

Art. 13º Ficam isentas do pagamento da compensação previsto nesta Lei, as edificações localizadas em áreas delimitadas como Zonas Especiais de Interesse Social.

Art. 14º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2021.


Alexandre Maringá
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MARINGÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 008/2021.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Com o presente, apresentamos a Vossas Excelências, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 008/2021, que institui, em Fazenda Rio Grande, o Programa de Regularização das Edificações Clandestinas e/ou Irregulares, mediante compensação e dá outras providências.

É grande o número de edificações clandestinas e/ou irregulares existentes na Cidade, algumas já mais antigas. Além das edificações clandestinas, são inúmeras as edificações executadas em desacordo com o projeto original aprovado ou, ainda, realizadas em desacordo com os limites urbanísticos estabelecidos na Legislação Municipal. É oportuno salientar que essas edificações, porque clandestinas ou irregulares, não recebem o "ALVARÁ CONSTRUTIVO" e/ou "HABITE-SE", e, como consequência, não poderão ser registradas no Registro de imóveis como benfeitorias dos imóveis.

O projeto visa instituir o programa de regularização das edificações clandestinas ou irregulares, concluídas até a data de publicação da Lei objeto deste Projeto de Lei, mediante o pagamento de uma compensação financeira.

As irregularidades não podem persistir, indefinidamente, tanto pelo prejuízo causado ao erário público, quanto pelas dificuldades causadas aos proprietários. E, sanadas essas irregularidades, o Poder Público terá que exercer o seu poder de polícia fiscalizatória, a fim de evitar que outras edificações sejam executadas de forma irregular.

Assim sendo, na certeza de sua acolhida e aprovação, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração aos pares.

Atenciosamente,

Alexandre Maringá
Vereador



**REDAÇÃO FINAL PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº02/2021
27 DE SETEMBRO DE 2021**

Súmula: “Acrescenta o art. 124-A a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande — PR”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, de acordo com o artigo 46 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Ar. 1º A Lei Orgânica passa a vigorar acrescida do artigo 124-A com a seguinte redação:

Art. 124-A. As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória.

§ 1º As emendas de vereadores a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 2º É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no 8º do art. 165 da Constituição da República.

§ 3º Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 5º deste artigo.

§ 5º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 2º, deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas:



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

I — até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II — até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III — até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV — se, até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária:

a) Após o prazo previsto no inciso IV do §5º, as programações orçamentárias previstas no §2º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso do §5º.

b) Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §2º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

c) Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no §2º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

e) Não constitui causa para impedimento técnico:

I — alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no §3º do inciso IV deste artigo;

II — o óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,

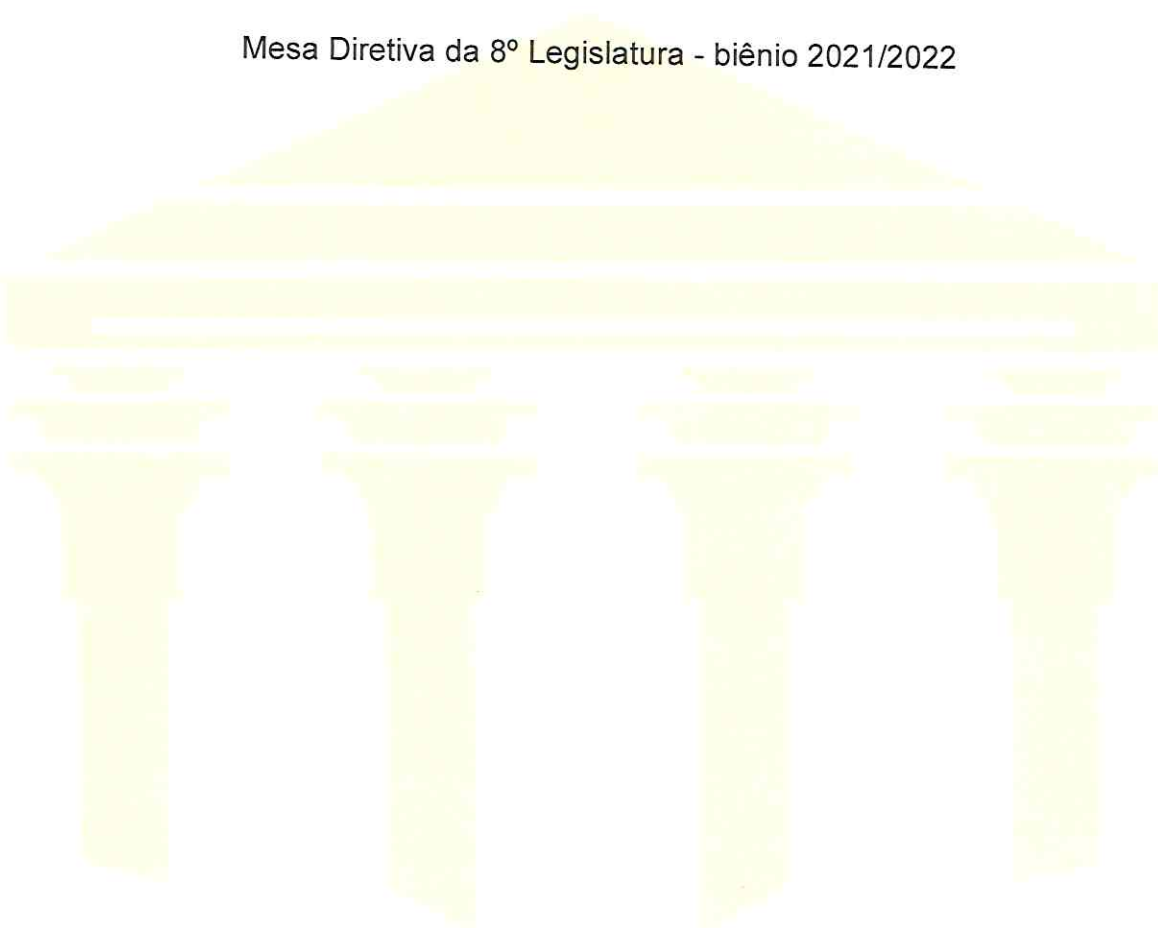


CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

III — a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.

Art. 2º Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretiva da 8º Legislatura - biênio 2021/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**LEI Nº /2021
DE 02 DE JULHO DE 2021.**

SÚMULA: "Altera a Lei nº 1.463, de 1 de abril de 2021, que "Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CSS/FUNDEB, conforme especifica e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º – O Parágrafo 1º do Artigo 2º, da Lei nº 1463 de 01 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§1º Os membros titulares que serão indicados como representantes dos diretores, professores e técnicos administrativos, integrarão da seguinte forma:

I – Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

II – Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2021.

Lei de autoria do Vereador PROFESSOR LÉO.

**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI Nº 38/2021
DE 20 DE MAIO DE 2021

21 MAI 2021

11 h 53
Protocolo 753

SÚMULA: "Institui o Banco de Ideias Legislativas, no município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Fazenda Rio Grande

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:

- I - promover a legislação participativa no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande;
- II - aproximar a Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande da população, permitindo que o cidadão apresente sugestões ao Parlamento;
- III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, conforme modelo anexo, atentando-se aos seguintes requisitos:

- I - identificação do(s) autor(es) com nome, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF, Cédula de Identidade - R.G, endereço e telefone, bem como a especificação da sugestão.

Parágrafo único. Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 4º As sugestões serão gerenciadas pelo Setor de Comunicação Institucional e Mídias, bem como, catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta no site da Casa Legislativa.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Art. 5º O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus Vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, ou indicações e requerimentos conforme a matéria.

Parágrafo único. Caberá à Assessoria de Gabinete dos Vereadores avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos ou indicações e requerimentos, de acordo com a matéria.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que institui o Banco de Ideias Legislativas no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

É notório o esforço empenhado pelas instituições políticas brasileiras, nos últimos anos, para se aproximarem da população, que cada vez mais manifesta insatisfação em relação ao poder público, ao sistema político e ao mau uso dos recursos provenientes da arrecadação de impostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



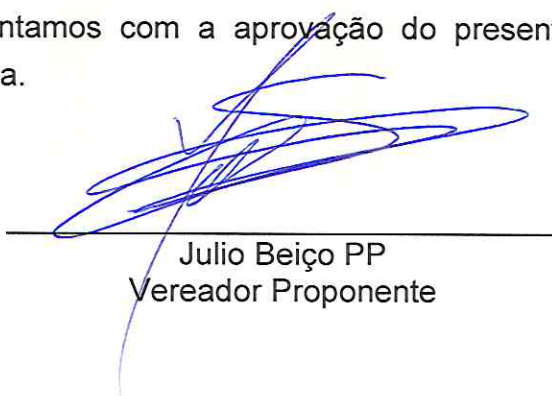
A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, foi um passo muito importante nesse processo ao permitir a qualquer cidadão solicitar acesso a dados antes restritos.

O Banco de Ideias Legislativas se propõe a ser mais um avanço nessa aproximação, ao permitir que o cidadão formalize sugestões ao ordenamento jurídico de nosso Município, cabendo aos vereadores avaliar a sua pertinência, e, eventualmente, se valer dessas ideias para protocolar projetos.

Acreditamos que a contribuição da população, pode ser valiosa para o aprimoramento de nossa legislação, além disso, o Banco de Ideias Legislativas, além de ser uma iniciativa que não acarretará custos à Câmara de Vereadores, pode ser um importante canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a comunidade fazendense, que poderá se valer dele para apresentar suas demandas e reivindicações.

Vale lembrar que, atualmente, a Câmara Federal e o Senado Federal, bem como diversas Assembleias e Câmaras Municipais do País, já possuem ferramentas semelhantes.

Desta forma, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres pares desta Casa.



Julio Beijo PP
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



PROJETO DE LEI Nº 40/2021.

DE 21 DE MAIO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

21 MAI 2021

11 h 48
Protocolo 752

SÚMULA: "Dispõe sobre o descarte dos filtros de cigarro e demais componentes de qualquer produto fumífero, derivado ou não do tabaco, e dá outras providências;"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta lei regulamenta a dispensa de subprodutos originados do consumo de produtos fumíferos, destinados ou não do tabaco, e veda o descarte de filtros de cigarros em vias públicas.

Art. 2º A indústria, as empresas distribuidoras e vendedoras, inclusive o comércio varejista, de produtos fumíferos são responsáveis pela disponibilização de meios para a coleta diferenciada dos filtros de cigarros e demais subprodutos decorrentes de seu consumo.

§ 1º Considera-se filtros de cigarro, para efeito desta Lei, os subprodutos decorrentes do consumo de produto fumígeno, derivados, ou não, do tabaco.

§ 2º O destino final adequado dos filtros de cigarro será sua reciclagem em relação aos materiais aproveitáveis e os aterros, públicos ou privados, para os demais.

Art. 3º É proibido jogar filtro de cigarro no chão das vias, praças, parques e de quaisquer outras áreas e logradouros de acesso público.

§ 1º A inobservância da determinação contida neste artigo sujeitará os infratores à aplicação de uma multa que pode variar entre R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais), por filtro de produto fumígeno, cobrada em dobro em caso de reincidência.

§ 2º O poder executivo municipal ficará responsável por determinar os agentes que irão fiscalizar e aplicar as multas aos infratores desta lei.

Art. 4º As empresas mencionadas no art. 2º desta lei deverão disponibilizar, ininterruptamente, cartazes contendo advertência escrita, de forma legível, sobre a proibição desta Lei, junto aos locais de venda de produtos fumíferos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



§ 1º O aviso, afixado nos recintos de que trata esta Lei, deverá orientar aos frequentadores sobre a importância da reciclagem dos filtros de cigarro e os danos da incorreta dispensação desses produtos no meio ambiente.

§ 2º A inobservância da determinação contida neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa de R\$300,00 (trezentos reais) a R\$3.000,00 (três mil reais), cobrada em dobro, nos casos de reincidência.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021

Projeto de Lei de autoria do Vereador Enfermeiro Zé Carlos e Professor Fabiano Fubá.



Justificativa

O presente Projeto de Lei visa a proteção à saúde dos cidadãos e do meio ambiente. A sujeira diária com que nos deparamos, em nossas cidades, em razão do descarte indevido de subprodutos dos cigarros, é fonte dos mais diversos problemas sociais, que vão desde a poluição visual, até prejuízos à saúde da população. A guimba de cigarro que, via de regra, é o lixo mais comum no Planeta, pode ser encontrada nas ruas, nos parques, nos gramados, nas matas e florestas, nas canaletas, nas galerias de água pluviais e esgotos, nos canais, nos rios, na areia da praia e água do mar etc. Em todo o mundo, 4,5 trilhões de filtros de cigarro são descartados no meio ambiente a cada ano.

As pontas de cigarros acesas são também uma das principais causas de queimadas que destroem milhares de hectares de vegetação nativa todos os anos. Existe ainda a questão estética, já que é comum ver belas paisagens sendo estragadas por conta de bitucas jogadas no chão.

As recentes leis que proíbem fumar em bares, restaurantes e outros lugares públicos representam um grande avanço em favor da saúde pública. Infelizmente, porém, essas normas provocaram um significativo aumento no volume de bitucas jogadas nas ruas. Impedidos de fumar dentro dos bares e mesmo sob os toldos que protegem as mesas expostas nas calçadas, as sarjetas em frente a bares, lanchonetes e restaurantes passaram a ser vistas pelos fumantes como grandes cinzeiros.

Os filtros são apresentados pela indústria como um dispositivo de proteção da saúde dos fumantes, mas eles são, na verdade, um instrumento de propaganda que ajuda a vender cigarros "seguros". Eles são percebidos pela maioria das pessoas (especialmente os fumantes) como um recurso tecnológico que reduz o risco de doenças. Os filtros reduzem a quantidade de alcatrão e nicotina produzidos pela queima do cigarro, mas se isso tem reduzido proporcionalmente a incidência de doenças causadas pelo cigarro na população é uma questão controversa. Os filtros, na verdade, servem para manter o volume de vendas de cigarros, tornando menos urgente, aos olhos dos fumantes, a necessidade de abandoná-los, ao mesmo tempo em que facilitam a iniciação das crianças, na medida em que reduzem a irritação causada quando das primeiras tentativas de fumar. Uma última consideração se faz necessária. A solução que aqui apresentamos muito se aproxima da regulamentação concernente ao descarte de pilhas e baterias em nosso país, a qual tem trazido excelentes resultados. Por esta razão, apresento este Projeto de Lei no intuito de obter avanços em favor da qualidade de vida das pessoas, razão pela qual espero de meus pares o necessário apoio para aprovação desta proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Enfermeiro Zé Carlos

Vereador

Professor Fabiano Fubá

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI Nº 55/2021

De 25 de junho de 2021

25 JUN 2021

12h 00
Protocolo 1072
7

Súmula: “Dispõe sobre a transparência e a divulgação da lista de vacinados no Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação no site oficial do Município de Fazenda Rio Grande, em página específica e com acesso facilitado e irrestrito na capa do site da Prefeitura Municipal e no Portal de Transparência, da lista de vacinados de acordo com o Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19.

Art. 2º - A lista referida no art. 1º deve conter, no mínimo, as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisa:

I - Nome completo da pessoa vacinada;

II - O número do CPF, com os cinco primeiros dígitos substituídos por asteriscos (*);

III - Indicação da fase do Plano Municipal em que foi enquadrada;

IV - A data da vacinação;

V - A unidade de saúde ou outro local em que a vacinação foi realizada;

VI - O fabricante da vacina.

Art. 3º - O Município deve disponibilizar, na mesma página mencionada no art. 1º, o acesso às seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR



I - Documento contendo as informações gerais relativa ao Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19, inclusive eventuais alterações que forem realizadas;

II - As datas de recebimento de cada carga de vacinas, com indicação do fabricante e da quantidade recebida em cada uma.

Art 4º Fica protegida por esta Lei qualquer pessoa, servidor ou não, que procure as ouvidorias dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, de autarquias e de fundações ligadas ao Poder Executivo Municipal, para realizar denúncia sobre o que versa a Lei Municipal nº 1.465/2021.

Parágrafo único. Essas unidades implantarão medidas para recebimento, triagem, encaminhamento das denúncias e proteção das informações, além de instalações e de meios adequados.

Art 5º As informações divulgadas nos termos desta Lei deverão ser atualizadas diariamente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2021.

Projeto de Lei de autoria do vereador **DR. RENAN WOZNIACK**.



JUSTIFICATIVA

Venho respeitosamente apresentar a esta honrosa Câmara Municipal este Projeto de Lei, que dispõe sobre a transparência e a divulgação da lista de vacinados no Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19.

O princípio da publicidade, um dos que regem a Administração Pública Municipal, se baseia no preceito fundamental da transparência da gestão pública. Nesse sentido, o objetivo deste projeto é tornar as ações do Poder Executivo mais acessíveis e claras.

É importante ressaltar que são recorrentes as notícias de pessoas "furando as filas" de vacinação pelo Brasil, descredibilizando os planos de imunização. Assim, o acesso às informações relevantes sobre o Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19, em especial à lista de vacinados, permitirão que os fazendenses possam fiscalizar o cumprimento do atendimento prioritário, que deve respeitar a ordem prevista no citado plano.

Também cabe salientar que essa proposição vem ao encontro do disposto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que diz que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade".

Por outro lado, observa-se que não viola o direito à privacidade de qualquer cidadão e nem fere a proteção de dados, uma vez que todas as pessoas da sociedade, em tese, serão vacinadas. Portanto, não se trata de exposição indevida, mas de transparência dos atos públicos, assim como ocorre, por exemplo, em listas de concursos, chamamentos, cadastros, designações, editais, licitações e demais atos da administração pública.

Por fim, vale destacar que o combate à corrupção começa pelo exercício de uma política transparente, com acesso à informação e prestação de contas à população.

Diante do exposto, peço a atenção dos nobres vereadores desta Casa de Leis a apreciação deste projeto e a manifestação favorável ao mesmo, a fim de garantir a publicidade das informações acerca dos protocolos de vacinação em nosso município.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2021.

Dr. Renan Wozniack

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 58/2021.

DE 28 DE JULHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

29 JUL 2021

11 h 13
Protocolo 1262
9



SÚMULA: “Dispõe sobre o Programa de doação de sangue no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, intitulado “ Doe Vida Fazenda”, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art 1º Este Projeto regulamenta o Programa “ Doe Vida Fazenda”, campanha municipal de Doação de Sangue, estabelecido no município de Fazenda Rio Grande, em parcerias com hemocentros e bancos de sangue, devidamente regulamentados.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, da Guarda Municipal e Secretaria de Comunicação Social, apoiar iniciativas públicas e privadas, que estando dentro das exigências sanitárias, promover o Programa “ Doe Vida Fazenda”.

Art.3º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, autorizado a criar e implantar o CADASTRO MUNICIPAL DE DOADORES DE SANGUE, que engloba em sua base, os dados de todos os doadores de sangue do município, cadastrados em hemocentros ,e bancos de sangue do Estado do Paraná, para controle e distribuição, e eventualmente chamada a colaborar, quando houver necessidade.

Art. 4º Aos doadores regulares de sangue, fica assegurado o pagamento de meia entrada, em todos os locais públicos de cultura, esporte, lazer, em casas de



diversões, espetáculos, praças esportivas e similares, conforme determina a Lei 19.293/2017, do Estado do Paraná, sem prejuízo de outros benefícios estipulados por lei.

Parágrafo Único – Para efetivos desta lei, considerar-se-á como casa de diversões os estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, feiras, exposições zoológicas, pontos turísticos, estádios, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

Art. 5º A meia entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Art. 6º Serão considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados no “Cadastro Municipal de Sangue” identificado por documento oficial expedido pelos Centros de Doação, registrados no Estado do Paraná, comprovando a regularidade das doações juntamente com documento de identidade de validade nacional contendo foto.

Art. 7º O doador deve comprovar ter feito pelo menos 2 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Projeto de Lei de Autoria do Vereador **Professor Fabiano Fubá***



JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei tem o propósito de minimizar o sofrimento daqueles que se encontram internados nos hospitais à espera de sangue, compatibilizando-se com um estímulo ao cidadão que se encontra na condição de doador. Devido a Fazenda Rio Grande ser um município da Região Metropolitana de Curitiba, e não ter um banco de sangue na cidade, dificulta a locomoção até um dos bancos de sangue em Curitiba. O Programa “ Doe Vida Fazenda “ vem de encontro com essa necessidade, oportunizando ao município amparar essa demanda, apoiando iniciativas de Campanhas de Doação de Sangue. O Programa foi muito bem recebido pela comunidade Fazendense, em sua primeira Edição, que contou com a parceria do Hemepar. Notoriamente às dificuldades e principalmente à necessidade, que os bancos de sangue enfrentam, é que criamos este projeto, para regulamentar e dar amparo jurídico ao Programa “Doe Vida Fazenda “. A falta do estoque de sangue em um hospital pode levar ao cancelamento de cirurgias e de procedimentos. Assim, a importância da criação e implantação do Cadastro Municipal de Doadores de sangue, cujo escopo é manter em sua base de dados todos os sangues coletados em hemocentros e bancos de sangue do Estado do Paraná.

A escassez nos bancos de sangue perdura durante boa parte do ano, vez que a falta de doadores é constante, deixando os bancos de sangue com estoque apenas emergencial. Considerando o momento de pandemia e a vacinação do Covid-19, penalizando ainda mais os bancos de sangue, que mais uma vez ficaram com estoque em alerta.

Em tempo, importa ressaltar a inexistência de investimentos em campanhas para a conscientização no Município de Fazenda Rio Grande, corroborada pela falta de consciência do cidadão que só percebe o problema quando é atingido pormenorizadamente.

A presente iniciativa visa estimular a sociedade a participar com saúde e para a saúde, além disso, dispondo de incentivo ao doador, para criar o hábito de doar sangue com regularidade, conforme Legislação vigente. Empresas produtoras de



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



shows e eventos, tanto quanto os outros espetáculos citados nesta propositura, já dispõem de uma quota de ingressos que normalmente são vendidos com este benefício, portanto, não seriam onerados com a cessão da meia entrada.

Diante disso, peço a colaboração dos ilustres pares desta Casa de Leis, para a aprovação desta propositura.

Fazenda Rio Grande, Julho de 2021.

Professor Fabiano Fubá
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 59/2021. DE 28 DE JULHO DE 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

29 JUL 2021

11 h 14
Protocolo 1263
④

SÚMULA: “ Dispõe sobre a proibição de abandonar ou estacionar veículos irrecuperáveis, carcaças, chassis ou partes de veículos, em via pública e logradouros do Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências.”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta lei trata da proibição de abandonar ou estacionar, veículos irrecuperáveis, carcaças, chassis ou partes de veículos, em situação que caracterize seu abandono em vias públicas, ou logradouros públicos e ou em imóveis de propriedade deste município.

Parágrafo Único - Todos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em vias públicas, logradouros públicos e, ou em imóveis públicos, deverão ser removidos, conforme especifica esta lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considerar-se-á:

I - veículos irrecuperáveis, carcaças, chassis ou partes de veículos, todo e qualquer veículo que possa ou não, ser realizado identificação de registro pela ausência de placas obrigatórias de identificação, ou chassis, número do motor, que em razão de sinistro, intempéries ou desuso, tenham sofridos danos ou avarias na estrutura que inviabilizaram sua utilização;

II- Veículos irrecuperáveis, carcaças ou partes de veículos, encontrados em visível estado de abandono em via ou logradouro público, sem funcionamento e



movimento, gerando acúmulo de água, lixo e mato sobre ele, ou em seu entorno, prejudicando e/ou dificultando o fluxo de veículos, pedestres, prestação de serviços públicos, ou em situação de evidente estado de decomposição de sua carroceria, pondo em risco a coletividade e a saúde pública.

Art. 3º- O proprietário, ou aquele que tiver a posse do veículo, ou objeto da qual trata esta lei, que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente legislação, terá seu veículo, ou objeto, removido pelo órgão regulamentador de trânsito da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (FAZTRANS), observadas as seguintes disposições:

I - será emitida notificação pela FAZTRANS ao proprietário do veículo, determinando a retirada do veículo infrator num prazo de 20 (vinte) dias, após notificado;

II - não sendo atendido o disposto no inciso anterior, o veículo será recolhido ao depósito municipal, sendo liberado somente após o pagamento das despesas de transporte ao pátio, e de outras taxas exigidas e assinando compromisso, indicando qual a destinação do veículo irrecuperável, carcaças, chassis ou partes de veículos;

III - o proprietário do veículo, carcaça, chassis ou partes de veículo recolhidos, terá 60 (sessenta) dias para reavê-lo, a partir da data de seu recolhimento, sendo que, após esse período, o mesmo poderá ser leilado, tanto o veículo quanto a sucata, pelo município, conforme regulamenta a Lei 13.160/2015.

IV - na remoção, o veículo deverá ser fotografado ou filmado na situação em que se encontra, como também deverá ser lavrado um auto de apreensão contendo relatório circunstanciado do estado do veículo, para servir como prova do abandono e consequente infração a esta lei;

V- Deverá ser oportunizado, ao proprietário, a retirada de objetos e/ou aparelhos do interior do veículo;



Art. 4º- Cabe ao órgão Municipal Fiscalizador de Trânsito a aplicação ou não de multa pela situação de abandono, ou ainda outras infrações cometidas, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro e suas regulamentações. Aplicando-se ainda, cobrança dos valores de transporte ao pátio, e diárias pelo tempo de permanência do veículo no depósito municipal, conforme legislação vigente, sem prejuízo de suas obrigações e débitos, inerentes ao veículo, aos órgãos municipais, estaduais ou federais, integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 5º- As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo em situação que caracterize abandono nas vias e logradouros públicos deverão ser encaminhados ao órgão Regulamentador de Trânsito da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZTRANS, para análise da situação e providências cabíveis.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2021

*Projeto de Lei de Autoria do Vereador **Professor Fabiano Fubá***



JUSTIFICATIVA

A comunidade outrora desamparada por lei específica, para tratar de regulamentação quanto ao abandono de veículos irrecuperáveis, carcaças de veículos, chassis, ou peças de veículos, se fez motivada , através deste vereador, a tratar dessa matéria, no intuito de trazer solução e destinação sobre veículos irrecuperáveis abandonados, deixados a céu aberto, em vias públicas, logradouros e praças públicas, em Fazenda Rio Grande.

E à luz da Resolução nº 623 de 06 de Setembro de 2016, trazer a uniformização dos procedimentos administrativos, para que se realize o Leilão, de forma legal e transparente, oportunizando ao proprietário, o Princípio Constitucional da Ampla Defesa.

E em adequação ao Art. 23 da Constituição Federal do Brasil: “É competência comum da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

[...]

VI- proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

[...]

XII- estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

E por fim, mas não menos importante, há que se tratar do Meio Ambiente: conforme nos orienta a Lei 12.305/2010, que : " Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei 9.605/1998 e dá outras providências”:



[...]

Art. 30. “ É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

I - compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;

II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;

III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;

IV - incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;

V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

VI - propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;

VII - incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



[...]

Art. 47. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

[...]

II - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

Veículos e sucatas abandonados em vias públicas vem se tornando uma triste realidade em nosso município, e extremamente prejudiciais ao fluxo de veículos e pedestres, ao atendimento do serviço público de limpeza das ruas e ao recolhimento de resíduos, assim como podem servir como foco de doenças, como a dengue, e de abrigo para pragas urbanas. Em contrapartida destas ocasiões, são constantes as reclamações da população no sentido de que tais veículos abandonados, carcaças e sucatas, trazem enormes transtornos, prejuízos e riscos aos munícipes.

Desta forma o projeto de lei além de regulamentar a remoção de veículos abandonados e veículos irrecuperáveis em vias e logradouros públicos, também tem ação direta nas áreas de saúde e segurança.

Solicito a compreensão e apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Fazenda Rio Grande, 28 julho de 2021

Professor Fabiano Fubá

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

30 JUL 2021

11h 40
Protocolo 1285

PROJETO DE LEI Nº 62/2021 De 25 de junho de 2021



Súmula: “*Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual.*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual no âmbito do município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Para efeitos desta lei, pobreza menstrual é compreendida pela dificuldade ou falta de acesso por adolescentes e mulheres, que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, a produtos de higiene, como absorventes íntimos e coletores menstruais, ao saneamento básico e à educação adequada para lidar com a menstruação.

Art. 3º São objetivos desta lei:

I - Promover a dignidade das adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, que têm pouco ou nenhum acesso a absorventes higiênicos, coletores menstruais e afins;

II - Erradicar a pobreza menstrual, enquanto mecanismo de erradicação da pobreza;

III - Contribuir para a qualidade de vida das mulheres e adolescentes em período menstrual;

IV - Reduzir o risco de doença e de outros agravos, além de promover a saúde;

V - Promover o acesso à informação e a educação sobre a menstruação e a saúde feminina.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta legislação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2021.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador **DR. RENAN WOZNIACK.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



JUSTIFICATIVA

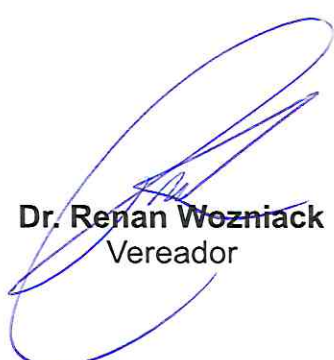
Venho respeitosamente apresentar a esta egrégia Câmara Municipal este Projeto de Lei nº 62/2021, que institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual.

O direito das mulheres à higiene menstrual já foi reconhecido como uma questão de saúde pública e de direitos humanos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Dados estimam que 1 (uma) em cada 10 (dez) meninas perdem aula quando estão menstruadas, justamente pela falta de acesso a absorventes higiênicos, coletores menstruais e afins.

Cabe destacar também que muitas mulheres em período menstrual são privadas da qualidade de vida. Além disso, suas atividades rotineiras acabam sendo prejudicadas, considerando o desconforto ocasionado pela condição de falta de insumos de higiene. Ainda, é uma realidade que muitas utilizam recursos inadequados para conter o fluxo menstrual, aumentando os riscos de infecção e colocando sua saúde em risco.

Nesse sentido, peço a atenção dos nobres colegas desta Casa de Leis para apreciarem este projeto e se manifestarem favoravelmente ao mesmo, a fim de garantir a dignidade de adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2021.


Dr. Renan Wozniack
Vereador